

-----MINUTA N.º 01/2017-----

-----MINUTA DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA ONZE DE JANEIRO DE DOIS MIL E DEZASSETE.-----

-----Presenças: Senhor Presidente, Hugo Luís Pereira Hilário e Senhores Vereadores Francisco Manuel Lopes Alexandre, Rogério Eduardo Correia Silva Alves, Sêrgia Marina Andrade Bettencourt Martins, Luís Manuel Jordão Serra, João Pedro Xavier Abelho Amante e Vítor Manuel Feliciano Morgado.-----

-----Faltas: Não houve.-----

-----Início da reunião: Nove horas e trinta minutos (09H:30).-----

-----Verificada a existência de Quórum, foi declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Hugo Luís Pereira Hilário, para a qual a mesma foi convocada, tendo-se de imediato entrado no Período de Antes da Ordem do Dia, no qual os Vereadores da Coligação Democrática Unitária (CDU), apresentaram um voto de pesar pelo falecimento do Dr. Mário Soares, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Os Vereadores eleitos pela CDU expressam, através desta Câmara Municipal, um voto de condolências pelo falecimento de Mário Soares, reiterando o voto apresentado pelo PCP junto do PS e da sua família.-----

Mário Soares, fundador do Partido Socialista, seu Secretário-Geral, personalidade relevante da vida política nacional, participante no combate à ditadura fascista, no apoio aos presos políticos, desempenhou após o 25 de Abril os mais altos cargos políticos, designadamente como Primeiro-Ministro, como Presidente da República e membro do Conselho de Estado.>>.-----

-----Colocado à votação o voto de pesar, o mesmo foi aprovado por unanimidade, sendo que o respetivo voto de pesar deverá ser enviado, à Família, ao Partido Socialista, à Assembleia da República e à Assembleia Municipal de Ponte de Sor.---

-----Em seguida o Senhor Presidente da Câmara apresentou também um voto de pesar pelo falecimento do Senhor Dr. Mário Soares, o qual a seguir se transcreve e na íntegra: << Portugal perdeu o pai da Liberdade e da Democracia. Mário Soares,

**Ex-Presidente da República, é uma figura ímpar e inesquecível da História de Portugal, um combatente pela conquista da liberdade e pela consolidação da Democracia. Este é um momento de profunda dor para todos os portugueses que reconhecem em Mário Soares uma figura maior da nossa Democracia e um dos mais notáveis protagonistas da História da política portuguesa da segunda metade do século XX. À sua família e a todos os seus amigos e camaradas, o Executivo da Câmara Municipal de Ponte de Sor apresenta os mais sentidos votos de pesar neste momento tão difícil que todos partilhamos.>>.**-----

**----Colocado à votação o referido voto de pesar, o mesmo foi aprovado por maioria, com o voto de abstenção do Senhor Vereador João Pedro Xavier Abelho Amante e os votos favoráveis dos restantes membros, sendo que o referido voto de pesar deverá ser enviado, à Família, ao Partido Socialista, à Assembleia da República e à Assembleia Municipal de Ponte de Sor.**-----

-----  
**----Não havendo qualquer assunto a tratar no Período de Antes da Ordem do Dia, entrou-se de seguida no Período da Ordem do Dia.**-----

-----  
**-----RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA-----**

**----A Câmara tomou conhecimento da situação financeira do Município, cujo resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia de ontem acusa um saldo em dinheiro da importância de 1.352.600,05 €, assim discriminado:-----**

**EM COFRE:-----**

Em Dinheiro.....3.811,88 €

Em Cheques.....

Fundos de Maneio.....

**DEPOSITADO NA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS:-----**

Conta à Ordem n.º 231/830.....75.823,85 €

Conta à Ordem n.º 12522/330.....2.029,49 €

Conta à Ordem n.º 11948/730.....220.318,516 €

Conta à Ordem n.º 16633/730 A.I. Inf. Pré-Escolar .....

Conta à Ordem n.º 14795/230.....

Conta à Ordem n.º 1688953086 Fundo Florestal .....	102,60 €
Conta à Ordem n.º 1888345025 – Dep. Garantia – Est. Portugal EN 244.....	5.000,00 €
Conta à Ordem n.º 1888695098 – Dep. Garantia – Est. Portugal EN 119.....	23.490,00 €
Conta à Ordem n.º 1908475047 - Dep. Gar. <sup>a</sup> - Est. Por EN 244 e EN 119.....	23.430,00 €
Conta à Ordem n.º 1898495036 – Dep. Garantia – EN 2 e EN 119 (RAAD)..	12.537,00 €
Conta à Ordem n.º 1894905038 – Dep. Garantia – Est. Portugal EN2 Km....	36.108,00 €
Conta à Ordem n.º 1917895008 –Ag. Port. Amb. – ETAR Torre das Vargens.	1.500,00 €
Conta à Ordem n.º 1917975033 –Ag. Port. Amb. – ETAR Vale de Vilão.....	1.500,00 €
Conta à Ordem n.º 19234395066 –D. G. Est. Port. E.N. 2 Km 438+402 e 679..	5.250,00 €
Conta à Ordem n.º 1944005080 –D. G. Est. Port. E.R. 244 Galveias.....	2.700,00 €
DEPOSITADO NOUTROS ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS:-----	
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 3444730010352 - Águas.....	7.404,36 €
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 3444730010546 - Lar.....	
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730010643 - Feder.....	14.828,92 €
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730010934 - Hangar.....	
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730011031 – Licenciamento Zero.....	187,60 €
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730011128 – Fundo de Coesão.....	1.664,58 €
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730010740 – Ampliação da Área de Manobra...	54,29 €
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 3444730011225 – ERASMUS+.....	26.574,90 €
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730010449 – Escola Básica.....	
Banco Santander Totta - Conta n.º 6597154/001.....	11.966,82 €
Novo Banco - Conta n.º 338/0004.....	47.175,51 €
Banco Popular – Conta n.º 01008900122.....	719,58 €
Banco Popular – Conta n.º 0102089-001-22-DP.....	
Banco Comercial Português - Conta n.º 003300000005821270805-DP.....	50.323,51 €
Banco Comercial Português - Conta n.º 58212708.....	62,37 €
Caixa de Crédito Agrícola – Conta n.º 40164985117.....	4.586,70 €
Novo Banco – Conta n.º 00703600001338000404-DP.....	
Caixa Geral de Depósitos – Rem. Sist. Ilum. Público.....	
Caixa Geral de Depósitos – Fundo Flor. Perm. Conta 16889-530.....	
Novo Banco – Conta n.º 03740/000.5- Cortiça.....	

Novo Banco – Conta n.º 000700000085317310423- Feder.....	
Novo Banco – Conta n.º 00070000002074403323- Lar de Idosos.....	
Novo Banco – Conta n.º 00700000002940797623 – Censos.....	
Novo Banco – Conta n.º 3600/4253/000.00 Soc. Conheçime.....	
Novo Banco – Conta n.º 000700000006905362223.....	
Novo Banco – Conta n.º 000703600001338000404-DP.....	750.000,00 €
Novo Banco – Conta n.º 000700000007711471023 - Aeródromo M.P.S. - 2.ª Fase – Construção de Hangar.....	
Caixa Geral de Depósitos – Conta n.º 016079/730.APT Informatização.....	
Banco Santander Totta – Conta n.º 006597154/001-DP.....	
Banco Comercial Português – Conta n.º 5821270805-DP.....	
BPI – 3444730.001.001 Município.....	17.477,55 €
BPI – 3444730.001.002 Proteção de Crianças.....	6.034,75 €
Novo Banco – Req. Escola Básica J. I. Ponte de Sor.....	
Caixa Geral de Depósitos – Construção de Hangar E.P.E. Meios Aéreos.....	
Novo Banco – Ampliação da Área de Manobra – Conta n.º 30689070.....	

-----EXPEDIENTE-----

-----A Câmara Municipal apreciou o seguinte expediente, tendo deliberado como vai referido:-----

-----**PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO PARA A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO PROFISSIONAL, AO ABRIGO DO PROJETO “ESTÁGIO EMPREGO”, PARA A SENHORA MARGARIDA ISABEL ANTÓNIO SILVA MARTINS, NA ÁREA DE EDUCADORA DE INFÂNCIA / ASSOCIAÇÃO “CRESCER AO SOL”, DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente o ofício datado de catorze (14) de novembro de dois mil e dezasseis (2016), da Associação “Cresce ao Sol”, sobre o assunto mencionado em título, solicitando apoio financeiro, para a realização de um Estágio Profissional, ao abrigo do Projeto “Estágio Emprego”, para a Senhora Margarida Isabel António Silva Martins, na área de Educadora de Infância, apoio esse que se estende, concretamente, ao pagamento da parte correspondente à Entidade, durante nove meses, cujos documentos se encontram em

anexo, com os respetivos custos, sendo que o valor mensal a liquidar será de 290,52 € (Duzentos e noventa euros e cinquenta e dois cêntimos).-----

-----Em anexo, encontra-se a Minuta da Terceira (3.º) Adenda ao Protocolo de Cooperação celebrado em 22-01-2016, entre o Município de Ponte de Sor e a Associação Cresce ao Sol, a qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, ficará arquivada junto ao Processo, depois de devidamente rubricada.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Atribuir um apoio financeiro, durante nove (9) meses, no período compreendido entre os meses de janeiro e setembro, inclusive, à Associação “Cresce ao Sol”, no valor total de 2.614,68 € (Dois mil e seiscentos e catorze euros e sessenta e oito cêntimos), a liquidar em tranches mensais no valor 290,52 € (Duzentos e noventa euros e cinquenta e dois cêntimos), correspondente à parte que diz respeito à Entidade, para a realização do referido Estágio; 2- Considerar que a despesa a efetuar tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal na rubrica 02/040701, com o número de cabimento 973 a que corresponde o número 18183 como identificação sequencial; 3- Aprovar a Minuta da Terceira (3.º) Adenda ao Protocolo de Cooperação celebrado em 22-01-2016, entre o Município de Ponte de Sor e a Associação Cresce ao Sol; 4- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a subscrever a referida Terceira (3.ª) Adenda ao Protocolo.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE EMISSÃO DE CERTIDÃO COMPROVATIVA DE QUE A CÂMARA MUNICIPAL É DE PARECER FAVORÁVEL À CONSTITUIÇÃO / AMPLIAÇÃO DE COMPROPRIEDADE EM PRÉDIOS RÚSTICOS / MARIA CRISTINA MARQUES DA CRUZ MANSO.**-----

-----Está presente o requerimento datado de vinte (20) de dezembro de dois mil e dezasseis (2016), sobre o assunto mencionado em título, apresentado pela Senhora Maria Cristina Marques da Cruz Manso, Notária, titular da licença de instalação do Cartório Notarial, sito na Rua Vaz Monteiro, 19, r/c, em Ponte de Sor, contribuinte fiscal número 192646656, requerendo nos termos do disposto n.º 3, do artigo 4.º, do Estatuto do Notariado, e para efeitos de instrução de ato da sua competência, a emissão da certidão

comprovativa de que é a Câmara Municipal de parecer favorável à ampliação da compropriedade nos prédios rústicos e misto inscritos na matriz respetiva da Freguesia de Galveias, Concelho de Ponte de Sor, **sob o artigos n.º 3, da Secção F, e descritos na Conservatória do Registo Predial de Ponte de Sor sob os números 1165 e 1166, a qual consiste na criação de três quotas indivisas cada uma, de um terço indiviso.**>>.-

-----Está também presente a informação datada de vinte e nove (29) de dezembro de dois mil e dezasseis, subscrita pela Técnica Superior Jurista, Dra. Conceição Rodrigues, a qual, a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência do requerimento apresentado para efeitos de emissão de “Parecer Favorável” do Município relativo à constituição de compropriedade sobre os seguintes prédios rústicos:-----

1. Inscrito na respetiva matriz sob o artigo 3, Secção F (parte), da Freguesia de Galveias, Concelho de Ponte de Sor, descrito na Conservatória do Registo Predial de Ponte de Sor, sob o número 1165, da mesma Freguesia;-----

2. Inscrito na respetiva matriz sob o artigo 3, Secção F (parte), da Freguesia de Galveias, Concelho de Ponte de Sor, descrito na Conservatória do Registo Predial de Ponte de Sor, sob o número 1166, da mesma Freguesia;-----

Somos a informar o seguinte:-----

O referido pedido resulta do consagrado na Lei n.º 91/95, de 02/09, que, na redação dada pela Lei n.º 64/2003, estabelece, no seu artigo 54.º, o dever de **“a celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos”** ser precedida de **“parecer favorável** da Câmara Municipal do local ou situação dos prédios”.-----

Mais importa salientar que, no que respeita ao teor do n.º 2 deste artigo, o parecer a emitir pelo Município apenas poderá ser desfavorável **“com fundamento em que o ato ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente, pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana”**.-----

Por seu lado, o n.º 3, do artigo 4.º, do RJUE, com a redação introduzida pelo DL n.º 136/2014, de 09/09, determina que o reparcelamento só está sujeito a licenciamento se for essa a vontade dos proprietários. Se assim é para os reparcelamentos, por maioria de

razão, também assim será para aquelas situações em que os proprietários ou comproprietários tão só pretendam promover um parcelamento de terrenos rústicos, sem definir para tais terrenos quaisquer capacidades edificativas válidas, que só essas permitem destinar o resultado do parcelamento meramente material “imediatamente a urbanização e edificação”.

Assim, o negócio do qual resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos nunca violará o “regime legal dos loteamentos urbanos” atualmente em vigor, na medida em que este regime deixou de consagrar o dever geral de licenciamento do fracionamento de parcelas, rústicas ou urbanas, não destinadas de imediato a urbanização e edificação, passando esse dever de licenciamento a existir apenas quando os proprietários pretendam consolidar, desde logo, em cada lote, o direito a promover uma concreta operação urbanística.

Como assim, estará o Município vinculado a emitir parecer **favorável** no caso em análise, porquanto, não se vislumbra que, da constituição da compropriedade, referente aos prédios rústicos acima identificados e indicados no requerimento em análise, resulta “parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos” sendo que o licenciamento prévio do parcelamento depende da vontade dos proprietários em o promover.

Atento o exposto, **deverá ser emitido parecer favorável à constituição da compropriedade nos mencionados prédios rústicos, constando do mesmo que da compropriedade pretendida “não resulta qualquer indício de que seja violado o regime legal dos loteamentos urbanos, atualmente em vigor”**.

É este, salvo melhor opinião, o nosso parecer.>>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação técnica - jurídica antes transcrita, deliberou, atribuir parecer favorável à pretensão e autorizar a emissão da certidão requerida, constando da mesma que da constituição de compropriedade pretendida nos indicados prédios rústicos **“não resulta qualquer indício de que seja violado o regime legal dos loteamentos urbanos, atualmente em vigor”**.

-----Aprovado com sete votos a favor.

**-----PEDIDO DE PARECER, SOBRE PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AÇÕES DE (RE)ARBORIZAÇÃO DE ALTRI FLORESTAL, S.A. (CÓDIGO PR.015525.2016, NO PRÉDIO RÚSTICO DENOMINADO DE “CONDADO DA TORRE” – MONTARGIL / INSTITUTO DA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DAS FLORESTAS, I.P.-----**

-----Está presente o e-mail, datado de (14) de dezembro de dois mil e dezasseis (2016), do ICNF – Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P., sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Nos termos do n.º 1, do artigo 9.º, do Decreto-Lei n.º 96/2013, de 19 de julho, os pedidos de autorização prévia para as ações de (re)arborização são submetidos a parecer dessa Câmara Municipal, pelo que se solicita a V. Exa., a emissão do competente parecer referente à autorização para a (re)arborização de Altri Florestal, S.A. (500249741), que foi submetido ao Instituto de Conservação da Natureza e Florestas, I.P. (ICNF) e se encontra disponível para consulta na plataforma SI-ICNF com os documentos relativos ao pedido de autorização, incluindo a respetiva informação cartográfica. Mais se solicita que no âmbito das vossas competências, seja este Instituto informado relativamente ao enquadramento da ação pretendida no PMOT. Solicita-se igualmente informação quanto às condicionantes legais aplicáveis, no PMDFCI, entre outras.>>-----

-----Em anexo, encontra-se também presente a informação datada de vinte e oito (28) de dezembro de dois mil e dezasseis (2016), sobre o mesmo assunto, emitido pelo Chefe de Divisão Urbanística, Senhor Pedro Álvares, sobre o referido assunto, o qual igualmente se transcreve na íntegra: << Sobre este assunto e no que respeita ao enquadramento solicitado da ação pretendida no PMOT em vigor, no caso o Plano Diretor Municipal de Ponte de Sor (revisão), verifica-se, pela análise dos documentos disponibilizados, que ele é o seguinte:-----

De acordo com a respetiva planta de ordenamento, as áreas de intervenção assinaladas na informação cartográfica anexa ao pedido, localizam-se exclusivamente em **solo rural**, qualificado de ESPAÇOS FLORESTAIS e nas subcategorias de *áreas florestais mistas, áreas de uso ou aptidão florestal e áreas florestais condicionadas*, para as quais e para além das disposições e regras gerais ou comuns àquelas classe e categoria de solo, o regime de uso e transformação do solo é, sobretudo e respetivamente, o estabelecido nos

artigos 57.º, 56.º e 59.º, do seu Regulamento.-----

Relativamente a condicionantes e segundo a correspondente planta do mesmo Plano, a quase totalidade das áreas em causa está integrada na REN (áreas com riscos de erosão, áreas de máxima infiltração e cabeceiras das linhas de água), contendo ou sendo ainda atravessadas por diversas LINHAS DE ÁGUA, e estando uma delas próximo de um MARCO GEODÉSICO.-----

À consideração superior.>>.-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de cinco (5) de janeiro de dois mil e dezassete (2017), sobre o assunto mencionado em título, subscrito pela Técnica do Gabinete Florestal, Senhora Sónia Oliveira, a qual a seguir também se transcreve na íntegra: << Nos termos do n.º 1, do artigo 9.º, do Decreto-Lei n.º 96/2013, de 19 de julho, o Instituto de Conservação da Natureza e Florestas (ICNF), veio requerer parecer relativo a um projeto de arborização com Eucalipto comum. Pela análise do Processo e enquadramento no Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios de Ponte de Sor (PMDFCI) cabe-me informar o seguinte:-----

1. A área da parcela encontra-se maioritariamente nas classes de perigosidade baixa e muito baixa, existindo ainda uma pequena área que se encontra nas classes alta e muito alta, devendo nessas áreas existir uma maior atenção pela parte do proponente do projeto.-
2. No que diz respeito ao risco de incêndio, cerca de 50% da área da parcela de projeto, encontra-se em risco baixo e muito baixo e os restantes 50% em risco elevado e muito elevado, devendo ser tomadas todas as preocupações necessárias de forma a minimizar esse mesmo risco, como prevenção e vigilância, tal como indica o proponente do projeto, o mesmo dispõe de meios próprios para este fim.-----
3. A parcela em questão encontra-se fora da área de FGC.-----
4. A parcela é atravessada por alguma rede viária florestal, e tal como indicado no projeto, estão programadas ações de manutenção da mesma.-----
5. Deverá ser respeitada a zona de proteção do ponto de água existente no limite da parcela tal como indicado no projeto.-----
6. Alerta-se para que as faixas de proteção de copas das espécies florestais existentes, sejam respeitadas, tal como se encontra definido no projeto.-----

Depois da análise ao projeto de arborização e seu enquadramento no PMDFCI - Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios de Ponte de Sor, cabe-me concluir que este respeita os critérios definidos no mesmo.-----

À consideração superior.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração os pareceres emitidos, deliberou concordar e enviar os mesmos ao ICNF - Instituto de Conservação da Natureza e Florestas, I.P.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**CONSTITUIÇÃO DE FUNDOS DE MANEIO PARA O ANO DE DOIS MIL E DEZASSETE (2017).**-----

-----Está presente a informação subscrita pela Senhora Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, da Câmara Municipal de Ponte de Sor, datada de vinte e oito (28) de dezembro de dois mil e dezasseis, sobre o assunto mencionado em título, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Para fazer face a despesas de caráter urgente e inadiável, e de acordo com o ponto 2.3.4.3, do POCAL (Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais), publicado através do Decreto-Lei n.º 54-A/1999, de 22 de fevereiro, solicito a V. Exa. que sejam constituídos **FUNDOS DE MANEIO PARA O ANO DE 2017, NO VALOR TOTAL DE 2.500,00 €**, correspondendo a cada um dos Fundos, uma dotação orçamental, de acordo com as rubricas de classificação económica / orçamental, constantes na seguinte tabela.-----

<b>CÓDIGOS DAS RUBRICAS DE CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA / ORÇAMENTAL</b>	<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTAL</b>
02/02.02.09 - Comunicações	<b>50,00 €</b>
02/02.02.10 - Transportes	<b>150,00 €</b>
02/02.02.11 – Representação dos Serviços	<b>900,00 €</b>
02/02.01.08 – Material de Escritório	<b>50,00 €</b>
02/02.01.02.01 - Gasolina	<b>50,00 €</b>
02/02.01.02.02 - Gasóleo	<b>100,00 €</b>
02/02.02.25 – Outros Serviços	<b>100,00 €</b>
02/02.01.21 – Outros Bens	<b>200,00 €</b>
02/04.08.02 – Famílias-Outras	<b>900,00 €</b>
<b>TOTAL</b>	<b>2.500,00 €</b>

Informo que, o funcionário titular responsável pela gestão dos Fundos de Maneio constituídos para o Ano de 2016, foi o Senhor Paulo Luís de Oliveira Lourenço, com a

categoria de Coordenador Técnico, do Mapa de Pessoal da Câmara Municipal deste Município.-----

Esta Câmara Municipal em sua reunião ordinária realizada em 31/08/2016, deliberou, reembolsar uma verba para pagamento, no **ANO LETIVO DE 2016/2017** de **material escolar**, aos Alunos do Ensino Básico e do Ensino Pré- Escolar, pertencentes aos Escalões A e B, correspondendo a 60,00 € e 30,00 € e a 13,00 € e a 6,50 €, respetivamente, assim como também reembolsar o valor para pagamento de **Manuais /Livros Escolares**, aos alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico dos Escalões A e B, na totalidade ou metade respetivamente, e que o respetivo reembolso está a ser efetuado através do FUNDO DE MANEIO, conforme deliberação da C.M.P.S., tomada na reunião de 31/08/2016.-----

Assim, considero que, **por forma a agilizar o pagamento das verbas atrás citadas, aos Encarregados de Educação, para o ANO LETIVO DE 2016/2017, poderá o pagamento continuar a ser efetuado através do FUNDO DE MANEIO**, no ano de 2017, com os mesmos procedimentos e de acordo com a deliberação da C.M.P.S., tomada na reunião de 31/08/2016.-----

Deixo o assunto à consideração superior.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Criar os Fundos de Maneio nos termos propostos pela Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Senhora Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa; 2- Designar responsável pelos referidos Fundos de Maneio, o funcionário com a Categoria de Coordenador Técnico, Senhor Paulo Luís de Oliveira Lourenço; 3- Autorizar o pagamento de material escolar aos alunos do Primeiro (1.º) ao Quarto (4.º) ano, do Primeiro (1.º) Ciclo do Ensino Básico, bem como aos alunos do Ensino Pré-Escolar, dos Escalões A e B, assim como o pagamento dos Manuais / Livros Escolares, aos alunos do Segundo (2.º) ao Quarto (4.º) ano do Primeiro (1.º) Ciclo do Ensino Básico, para o ano letivo 2016/2017, através do Fundo de Maneio, mediante os mesmos procedimentos realizados no ano transato, tendo em atenção a informação técnica prestada.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**COMUNICAÇÃO SOBRE TRANSMISSÃO DA TOTALIDADE DE**

**CRÉDITOS DE CURTO PRAZO, AO NOVO BANCO, S.A. / VORTAL CONNECTING BUSINESS.**-----

-----Está presente o ofício datado de catorze (14) de dezembro de dois mil e dezasseis, da Empresa Vortal Connecting Business, sobre o assunto mencionado em título, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Cumpre-me notificar V. Exas., nos termos e para os efeitos no artigo 583.º, do Código Civil que transmitimos a favor do **NOVO BANCO, S.A.**, a totalidade dos créditos de curto prazo de que somos ou venhamos a ser titulares, relativos a fornecimentos e/ou a prestação de serviços à vossa empresa. Assim, a partir da presente data, o atual e único credor dos créditos acima mencionados passará a ser o **NOVO BANCO, S.A.**, a quem V. Exas., deverão exclusivamente pagá-los, independentemente de constar ou não dos respetivos documentos qualquer menção à cessão ora notificada, não sendo liberatório o pagamento de tais créditos feito à nossa empresa ou a outra Entidade que não o **NOVO BANCO**. Por via da cessão efetuada o **NOVO BANCO** ficou investido na posição de vosso credor, pelo que **apenas e só o NOVO BANCO poderá revogar a mencionada cessão**. Assim, enquanto o **NOVO BANCO** não vos comunicar por escrito a sua revogação, a cessão ora notificada manter-se-á, para todos os efeitos válida. Segundo indicações do **NOVO BANCO**, os pagamentos das faturas, por nós emitidas, poderão ser-lhe efetuados, seja por cheque, emitido em nome do **NOVO BANCO**, seja por transferência bancária, para a conta com o IBAN **PT50 0007 0023 0048448 0005.03**, aberta no Novo Banco – Avenida da Liberdade, em Lisboa. Esta notificação abrange também os créditos representados pela(s) nossa(s) seguinte(s) fatura(s), que se encontram em vosso poder, pendentes para pagamento:-----

**- Fatura N.º 22016NFA01112; - Emissão – 29-11-2016; - Importância / Moeda – 2736,75 €; - Vencimento – 29-12-2016.**-----

Pensamos que da transmissão de créditos acima referida não resultará inconveniente, nem mais esforço, para a vossa empresa, sendo aquela efetuada com o propósito de aperfeiçoar os nossos próprios serviços e de tornar mais eficiente a gestão da nossa tesouraria.-----

Qualquer observação que entendam transmitir-nos, sobre a cessão ora notificada, deverá ser simultaneamente comunicada, por escrito, num prazo não superior a quinze (15) dias, ao **NOVO BANCO S.A.**, para o Apartado 24440, EC Sol ao Rato, 1251-997 Lisboa, para

que, em conjunto, possamos procurar uma solução para as questões suscitadas.>>-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de trinta (30) de dezembro de dois mil e dezasseis, sobre o assunto mencionado em título, subscrito pela Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Senhora Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Este assunto deverá ir à Câmara Municipal para conhecimento.>>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

-----**AUMENTO DA QUOTIZAÇÃO PARA O VALOR DE SEISCENTOS EUROS MENSIS / ASSOCIAÇÃO PORTALEGRE DISTRITO DIGITAL.**-----

-----Está presente o ofício número trinta e três (33), datado de vinte e nove (29) de dezembro de dois mil e dezasseis (2016) da Associação Portalegre Distrito Digital, dando conhecimento que na sequência da reunião da Assembleia Geral da mesma, realizada no passado dia vinte e sete (27) de dezembro do mesmo ano, foi deliberado o aumento da quotização dos seus associados, sendo que a partir de janeiro de dois mil e dezassete (2017), o valor mensal da quotização a pagar, será de 600,00 € (seiscentos euros).-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, aprovar o aumento da quotização mensal, a liquidar à Assembleia Portalegre Distrito Digital, no valor de 600,00 € (seiscentos euros) mensais.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**EXTINÇÃO DA AQUÉM TEJO – ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE MUNICÍPIOS DA REGIÃO INTERIOR AO SUL DO TEJO / CÂMARA MUNICIPAL DE CORUCHE.**-----

-----Está presente o ofício número oito mil e sete (8007), datado de dezasseis (16) de dezembro de dois mil e dezasseis, da Câmara Municipal de Coruche, enviando cópias das deliberações aprovadas nas reuniões relativas aos órgãos da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal, datadas respetivamente, de 04/10/2016 e 21/11/ 2016, sobre o assunto mencionado em título.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

**-----PUBLICAÇÃO DE LEGISLAÇÃO QUE INCIDE SOBRE A RETIRADA DA CARPA E A TRUTA ARCO-IRIS DA LISTA NEGRA E A PERMANÊNCIA DO ACHIGÃ DA LISTA NACIONAL DE ESPÉCIES EXÓTICAS E INVASORAS / BASS NATION PORTUGAL ASSOCIAÇÃO DE PESCA DESPORTIVA.-----**

-----Está presente o Processo mencionado em título, acompanhado do email datado de vinte e sete (27) de dezembro de dois mil e dezasseis (2016), da Bass Nation Portugal Associação de Pesca Desportiva, o qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, ficará arquivado junto ao referido Processo, mas que em síntese comunica que o Senhor Presidente do I.C.N.F., já tinha tomada a decisão e provavelmente já a tinha enviado para os Ministérios que o tutelam (Agricultura e Pescas e Ambiente, o diploma sobre as exóticas /predadoras, para aprovação em Conselho de Ministros e posterior publicação, sendo que nesse diploma e tal como está a acontecer em Espanha, é retirada da Lista Negra (assim designada por aquele) **a Carpa e a Truta Arco - Iris, permanecendo na mesma o Achigã.**-----

Mais informam que numa reunião anterior, o Senhor Presidente da I.C.N.F., afirmou que que aquele diploma ia ser publicado daquela forma, mas que a parte dos Achigãs iria ficar sem efeitos práticos até que o tal estudo fosse realizado.-----

Por último e depois de enunciar vários argumentos contra esta situação, solicitavam à Autarquia uma intervenção política, pois parecia que só restava esta, junto dos Ministérios da Agricultura e Ambiente e se necessário junto do Senhor Primeiro Ministro, **para que no diploma a ser aprovado em Conselho de Ministros, se retire da lista negra o Achigã (Micropterus Salmoides), mesmo que temporariamente até serem feitos os tais estudos que dizem ir realizar.>>.**-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----**

**-----PEDIDO DE ACIONAMENTO DO SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL OU A RESOLUÇÃO DO ASSUNTO ATRAVÉS DE OUTRA QUALQUER VIA, RELATIVAMENTE À SITUAÇÃO DE UM CONTENTOR DE LIXO, SE TER DESTRAVADO E EMBATIDO NA VIATURA DE MARCA RENAULT MÉGANE E MATRÍCULA 36-CP-06, NA RUA LUÍS DE CAMÕES, EM MONTARGIL / JOSÉ ANTÓNIA PRATES NUNES CANHÃO.-----**

-----Está presente o processo mencionado em título, acompanhado do ofício datado de treze (13) de dezembro de dois mil e dezasseis, de José António Prates Nunes Canhão, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << No passado dia nove (9) de dezembro de dois mil e dezasseis (2016), pelas oito horas e quarenta minutos (08H:40), quando a minha esposa, Leonilde Lopes Canhão Nunes, circulava com a viatura de marca Renault Mégane, com a matrícula 36-CP-06, na Rua Luís de Camões, em frente ao Mini Mercado “O Meu Super”, um dos contentores do lixo da vossa responsabilidade deslocou-se do sítio onde se encontrava e veio para a faixa de rodagem, embatendo no automóvel de maraca e matrícula acima mencionado. Deste incidente resultou a quebra do espelho, algumas mossas e riscos no vido da porta, no lado direito do carro. Foi solicitado a presença da Guarda Nacional Republicana de Montargil no local, que levantou o Auto da Ocorrência e elaborou o respetivo Relatório. Nesse sentido, solicito que seja acionado o vosso seguro de responsabilidade civil ou a resolução desta situação por outra via, para que se proceda à reparação da minha viatura.>>.....

-----Encontra-se também presente a informação datada dezassete (17) de dezembro de dois mil e dezasseis, sobre o assunto, subscrita pela Coordenadora Técnica, Senhora Mara Rosa Branquinho, qual a seguir se transcreve na íntegra: << Cumpre-me informar que a Autarquia dispõe de um Seguro de Responsabilidade Civil, que tem sido acionado em situações idênticas à referida, após a devida confirmação dos Serviços Operativos e da Guarda Nacional Republicana.>>.....

-----Em anexo, encontra-se igualmente a informação jurídica datada de vinte e sete (27) de dezembro de dois mil e dezasseis, sobre o mesmo assunto, subscrita pela Técnica Superior Jurista, Dra. Conceição Rodrigues, qual a seguir se transcreve na íntegra: << Nos termos da Lei, artigo 93.º, do Código Civil, o proprietário de “coisa” que causou danos a outrem, é responsável pela reparação dos mesmos. Assim, deverá proceder-se em conformidade com a informação dos Serviços do Património.>>.....

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração as informações técnica e jurídica prestadas, deliberou que o Serviço de Património acione o Serviço de Responsabilidade Civil da Autarquia, no sentido de que o requerente possa arranjar a sua viatura e que caso a Companhia de Seguros, não assuma a responsabilidade a Autarquia assumirá o pagamento das despesas.-----**

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PROPOSTA DA SENHORA VEREADORA DA CULTURA, EDUCAÇÃO E GEMINAÇÕES, SÉRGIA MARINA ANDRADE BETTENCOURT MARTINS, RELATIVO À REALIZAÇÃO DO CONCERTO DE ANO NOVO, EM PONTE DE SOR, PELA ORQUESTRA DE CÂMARA DA GUARDA NACIONAL REPUBLICANA.-----

-----Está presente a proposta datada de cinco (5) de janeiro de dois mil e dezassete, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Senhora Vereadora da Cultura, Educação e Geminações, Sérgia Marina Andrade Bettencourt Martins, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Tem sido apanágio do Município de Ponte de Sor proporcionar aos seus Municípios durante todo o ano um conjunto diversificado de espetáculos que abrangem diferentes públicos e estilos musicais, realizações estas que ocorrem ao longo dos vários meses do ano.-----

Assim, atendendo à época festiva que agora terminou, propõe-se a realização de um Concerto de Ano Novo, no Teatro- Cinema de Ponte de Sor, com a Orquestra de Câmara da Guarda Nacional Republicana, no próximo dia catorze (14) de janeiro, às vinte e uma horas e trinta minutos (21H:30).-----

O custo dos bilhetes deste espetáculo será de dois euros (2,00 €), propondo que a receita reverta para a Liga dos Amigos dos Animais de Ponte de Sor. A LAAPS é uma Associação sem fins lucrativos, que surge em defesa dos animais abandonados e que tem a missão benemérita de melhorar, por todas as formas ao seu alcance, as condições de vida dos animais. Funciona unicamente com voluntários e têm desenvolvido inúmeras atividades, não só para divulgar a sua Associação, mas também para promover a adoção de animais abandonados e sensibilizar a população para esta causa, prevenindo a abandono de animais domésticos.-----

Para a realização do evento, os custos a suportar pelo Município serão os seguintes:-----

A disponibilização do Teatro- Cinema de Ponte de Sor, com dois funcionários para apoio;-----

A comparticipação financeira no valor de 936,77 €, junto da GNR, para custear a deslocação da Orquestra;-----

O pagamento de cerca de 45 jantares num valor estimado de 450,00 €.

Publicidade e divulgação do evento – valor estimado 100,00 €.

À superior consideração de V. Exa.>>.

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar a proposta apresentada pela Senhora Vereadora da Cultura, Educação e Geminações, Sónia Marina Andrade Bettencourt Martins, relativa à realização do Concerto de Ano Nov, pela Orquestra de Câmara da Guarda Nacional Republicana, no próximo dia catorze (14) de janeiro do corrente, às vinte e uma horas e trinta minutos (21H:30); 2- Considerar que as despesas têm cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/020225, tendo o respetivo cabimento o número 1004 e o número sequencial 18201, relativo ao evento cultural, o cabimento número 1005 e o número sequencial 18202, relativo à publicidade e o cabimento o número 1006 e o número sequencial 18203, relativo à alimentação, conforme consta no documento anexo.**

**-----Aprovado com sete votos a favor.**

**-----PEDIDO DE AQUISIÇÃO DE PUBLICIDADE, POR PARTE DO MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR, NO JORNAL ECOS DO SOR, COMO FORMA DE DIVULGAÇÃO DOS EVENTOS CULTURAIS, DE APOIO À INFORMAÇÃO DESPORTIVA E OUTROS / JORNAL “ ECOS DO SOR “.**

-----Está presente o ofício datado de três (3) de janeiro de dois mil e dezassete, do Jornal “Ecos do Sor”, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Venho por este meio informar a Autarquia de Ponte de Sor que, o valor referente a ½ página de publicidade por edição (300 euros), exceto nos meses de Agosto e Dezembro, em que o jornal só tem uma edição e será publicada uma página (600 euros) de forma a ser feita uma divulgação informativa dos eventos culturais, desportivos e outros, terá o custo mensal de 600 euros mais IVA, à taxa legal em vigor.>>.

-----Encontra-se também presente a informação datada de cinco (5) de janeiro do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pelo Secretário, Senhor João Carlos Monteiro, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Atendendo ao nível de penetração do jornal Ecos do Sor, à sua periodicidade quinzenal, à sua tiragem e à cobertura noticiosa que é feita pelo

mesmo, às diversas atividades promovidas ou apoiadas pelo Município, sou da opinião que a contratualização deste espaço deve ser mantida, tal como vem acontecendo nos anos anteriores. Os valores indicados são os mesmos dos últimos anos. À consideração superior.>>.

-----  
**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Atribuir uma comparticipação, mensal, ao Jornal “ Ecos do Sor “, no valor de seiscentos euros (600,00 €) mais IVA à taxa legal em vigor, durante o prazo de doze (12) meses, com início no mês de Janeiro do corrente ano, a título de contrapartida pela publicação e divulgação da informação dos eventos culturais e desportivos, assim como de publicidade do Município; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/020217, tendo o respetivo cabimento o número 1000 e o número sequencial 18199, conforme consta no documento anexo.**-----

-----**Aprovado por maioria, com os votos contra dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vitor Manuel Feliciano Morgado e os votos favoráveis dos restantes membros.**-----

-----**Os Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vítor Manuel Feliciano Morgado, efetuaram a seguinte declaração de voto: << Tem sido posição dos eleitos da CDU, como já afirmámos em todas as ocasiões em que este pedido recorrentemente é colocado à deliberação, que este tipo de contrato, traduz-se, na prática, num subsídio periódico cuja consequência imediata é a inibição direta da atividade dos jornalistas envolvidos e dos respetivos conteúdos informativos de um órgão de comunicação social. A necessidade de recorrer aos meios de comunicação locais e regionais para garantir a divulgação da sua como se verifica na prática, e o Ecos do Sor tem sido uma lamentável prova do que referimos, em atos de mera comunicação e de transmissão do poder político instituído. Efetivamente desde há dois mandatos que a presença, a opinião e a posição dos Vereadores e de outros eleitos da CDU é sistematicamente silenciada e banida das páginas deste jornal. Desde há dois mandatos que este "quinzenário regionalista com louvor de mérito jornalístico e empresarial da comunicação social regional e local" sonega sistematicamente junto dos seus leitores e assinantes todo e qualquer direito de**

**contraditório e toda e qualquer presença institucional da CDU ou dos seus eleitos no exercício do cargo público de que estão investidos. Este financiamento, garantido através do subsídio mensal que a maioria irá fazer aprovar, como se comprova, limita a pluralidade de posições e opiniões. Por consideramos que existem outras formas viáveis que garantam igualmente a divulgação de eventos da autarquia nos meios de comunicação social local escritos, votamos contra este modelo de financiamento sob a capa de pagamentos de publicidade.>>.**-----

**-----CONVITE PARA O MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR, ADERIR À REALIZAÇÃO DOS JOGOS DO ALTO ALENTEJO, NO ANO DE DOIS MIL E DEZASSETE (2017) / CIMAA – COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALTO ALENTEJO.**-----

-----Está presente o email datado de três (3) de janeiro de dois mil e dezassete, da CIMAA – Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo, dando conhecimento que a realização dos Jogos do Alto Alentejo do ano transato, foram um êxito, já que mobilizaram mais de três mil e quinhentos (3500) participantes, no qual até não foram descuradas as Instituições com pessoas com deficiência e também da integração de várias ações lúdicas para as crianças do primeiro (1.º) ciclo do ensino básico através do Projeto “Criança Ativa”, razão pela qual e dando continuidade ao Projeto, enviavam convite para o Município de Ponte de Sor aderir à décima sexta edição dos Jogos a realizar durante o ano de dois mil e dezassete (2017), informando desde já que a quotização para este projeto a ser paga à CIMAA é de 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros).-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, aprovar a adesão do Município de Ponte de Sor à realização da décima sexta edição dos Jogos do Alto Alentejo, no ano de dois mil e dezassete (2017) e autorizar o pagamento da importância de 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros), relativa à quotização do Projeto em causa.**-----

**-----Aprovado com sete votos a favor.**-----

**-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA A UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO MUNICIPAL DE PONTE DE SOR, DESTINADO À REALIZAÇÃO DA FASE DE**

**QUALIFICAÇÃO DA ZONA SUL PARA O CAMPEONATO NACIONAL DE SUB16 MASCULINOS, DE BASQUETEBOL / ASSOCIAÇÃO DE BASQUETEBOL DO ALENTEJO.**-----

-----Está presente o ofício datado de vinte e dois (22) de dezembro de dois mil e dezasseis (2016) da Associação de Basquetebol do Alentejo, com sede em Évora, solicitando a cedência do Pavilhão Municipal de Ponte de Sor, para a realização da Fase de Qualificação da Zona Sul, para o Campeonato Nacional de Sub16 Masculinos, de Basquetebol, onde serão realizados três (3) jogos, que são indicados no respetivo ofício, nos dias vinte e sete (27), vinte e oito (28) e vinte e nove (29) de janeiro de dois mil e dezassete (2017).-----

-----Encontra-se também presente o despacho datado de vinte e oito (28) de dezembro de dois mil e dezasseis (2016), sobre o assunto, exarado pelo Senhor Vereador do Desporto, Rogério Eduardo Correia Silva Alves, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Julgo que é do interesse do Município receber estas provas desportivas. Salvo melhor opinião, se o Pavilhão Municipal se encontrar disponível, dever-se-á aceder ao solicitado. Ao cuidado do João Fernandes para averiguar disponibilidade das datas solicitadas.>>.-----

-----Ainda se anexa o outro despacho datado de cinco (5) de janeiro do corrente ano, sobre o mesmo assunto, exarado pelo Senhor Vereador do Desporto, Rogério Eduardo Correia Silva Alves, o qual a seguir igualmente se transcreve na íntegra: << Depois de solicitado aos responsáveis dos Clubes, houve disponibilidade de alterações dos calendários competitivos, de forma a possibilitar o acolhimento destes jogos de basquetebol. Como tal, há a disponibilidade para aceder ao solicitado.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em atenção os despachos exarados pelo Senhor Vereador do Desporto, Rogério Eduardo Correia Silva Alves, deliberou, disponibilizar o Pavilhão Municipal de Ponte de Sor, à Associação de Basquetebol do Alentejo para a realização dos citados jogos, nos dias e horários pretendidos.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO E COLABORAÇÃO LOGÍSTICA, PARA A REALIZAÇÃO DA OITAVA (8.ª) MARATONA BTTSOR, EM PONTE DE SOR /**

## **BTTSOR – ASSOCIAÇÃO DE CICLOTURISMO E CULTURAL DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente o ofício datado de vinte e um (21) de dezembro de dois mil e dezasseis, do BTTSOR – Associação de Cicloturismo e Cultural de Ponte de Sor, dando conhecimento que pretende realizar em Ponte de Sor, no dia vinte e nove (29) de janeiro de dois mil e dezassete (2017) de uma Prova, denominada de Oitava (8.ª) Maratona de BTTSOT, relativamente à qual no ano de dois mil e dezasseis (2016) tiveram quinhentos e sessenta e três (563) participantes, oriundos de vários pontos do País e de Espanha, esperando este ano um número semelhante ou até superior, razão pela qual solicitavam a devida autorização para a realização de tal evento, assim como também solicitavam o apoio logístico que indicam e discriminam no referido ofício, como por exemplo, banhos para os participantes no evento, com a disponibilização dos balneários na hora prevista, mais concretamente no período compreendido entre as doze horas e as dezasseis horas, dez (10) contentores e/ou baldes de lixo para a mesma zona de partida/chegada, vinte (20) grades anti-motim e brindes (lembranças alusivas à localidade de Ponte de Sor, para entregar a cada participante, sendo que o espaço da zona de Meta, deveria ser o a zona do Anfiteatro da Zona Ribeirinha, já que ali existem os respetivos WC e a possibilidade de se usufruir de eletricidade para os computadores e insufláveis, espaço esse que será devidamente limpo depois da prova.-----

-----Encontra-se também presente o despacho datado de vinte e oito (28) de dezembro de dois mil e dezasseis (2016), sobre o assunto, exarado pelo Senhor Vereador do Desporto, Rogério Eduardo Correia Silva Alves, sobre o assunto, o qual em seguida se transcreve na íntegra: << Trata-se de uma prova já referênciada no panorama desportivo anual do Concelho de Ponte de Sor. Além de trazer à cidade mais de cinco centenas de atletas, com tudo o que tal implica, promove um desporto que, cada vez mais, tem uma expressão significativa no território e que, também pelas suas características, se adequa muito bem à nossa Região, devendo ser promovido e potenciado até do ponto de vista turístico. Como tal, esta prova e a sua organização, o BTTSOR, devem ser apoiados nos itens solicitados nomeadamente: - Banhos para participantes (no Estádio Municipal); - Contentores e grades (empréstimo); - Lembranças (elaboração de ímanes no FABLAB).>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o despacho**

**exarado pelo Senhor Vereador do Desporto, Rogério Eduardo Correia Silva Alves, deliberou, autorizar a realização da Prova da Oitava (8.ª) Maratona de BTT, no dia vinte e nove (29) de janeiro de dois mil e dezassete (2017), em Ponte de Sor, assim como apoiar o BTTSOR – Associação de Cicloturismo e Cultural de Ponte de Sor com o apoio logístico indicado para a mesma, através do despacho do Senhor Vereador do Desporto.**-----

**-----Aprovado com sete votos a favor.**-----

**-----PEDIDO DE APOIO LOGÍSTICO PARA O EVENTO DESIGNADO DE SEGUNDA (2.ª) CORRIDA DO MOINHO”, EM FOROS DO ARRÃO / GRUPO DESPORTIVO E CULTURAL DE FOROS DO ARRÃO.**-----

-----Está presente o ofício com a referência 2016/093.1, datado de doze (12) de dezembro de dois mil e dezasseis, do Grupo Desportivo e Cultural de Foros do Arrão, dando conhecimento que pretende realizar no dia dezanove (19) de fevereiro de dois mil e dezassete (2017), a Segunda (2.ª) Corrida do Moinho, com diversas categorias, onde se prevê mais de cento e cinquenta (150) participantes, razão pela qual solicitava o apoio logístico, que a seguir se indica: - Oferta de dezasseis (16) troféus e trinta e duas (32) medalhas para os três primeiros lugares das diversas categorias masculinos e femininos; - Cedência de um pódio; - Disponibilização de um pórtico insuflável para funcional como partida/meta; Folhetos de divulgação do Concelho, bem como outro material que considere pertinente para incluir no Kit do participante; - Divulgação da atividade pelos meios da CMPS, nomeadamente, facebook e site da CMPS.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o prestígio da prova e a promoção que é dado à localidade de Foros do Arrão e ao Concelho de Ponte de Sor, deliberou, apoiar o evento, com a disponibilização dos materiais, relativos à logística pretendida, e ainda a com a oferta dos dezasseis (16) troféus e trinta e duas (32) medalhas.**-----

**-----Aprovado com sete votos a favor.**-----

**-----PEDIDO DE APOIO LOGÍSTICO E PRÉMIOS PARA A PROVA DE ATLETISMO NA VERTENTE DE CORTA – MATO, DENOMINADA DE**

**“CORTA – MATO DO SÔR”/ CLUBE DE ATLETISMO TRAIL RUNNERS DA PONTE.**-----

-----Está presente o ofício datado de vinte e oito (28) de dezembro de dois mil e dezasseis, do Clube de Atletismo Trail Runners da Ponte, solicitando o apoio logístico e para prémios, para a realização do Segundo Corta – Mato do Sor, englobado no Campeonato Distrital de Corta – Mato, que terá lugar no dia quatro (4) de fevereiro de dois mil e dezassete (2017), no terreno circundante ao Campo de Futebol do Arneiro, no qual está estimada a participação de cerca de duzentos (200) atletas, sendo que também é intenção com esta prova promover e dar conhecer o Clube, a Cidade e o Concelho de Ponte de Sor e ainda o Distrito, e nesse sentido voltavam a solicitar o apoio logístico e monetário para o evento e a oferta do licenciamento da referida prova, enviando em anexo a lista do material pretendido assim como os troféus e apoio na publicitação do referido evento.---

-----Encontra-se também presente o despacho sobre o assunto, exarado pelo Senhor Vereador do Desporto, Rogério Eduardo Correia Silva Alves, sobre o assunto, o qual em seguida se transcreve na íntegra: << Considerando o tipo de prova, o facto de já ser a segunda edição, de haver cada vez mais representatividade do atletismo, nas suas várias formas, no Concelho de Ponte de Sor. Ainda por trazer a Ponte de Sor algumas centenas de atletas, julgo adequado prestar o apoio solicitado, nomeadamente logística e disponibilização dos troféus (60 medalhas + 5 troféus), publicidade.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o prestígio da prova e a promoção que é dado à cidade de Ponte de Sor e ao Concelho de Ponte de Sor, deliberou, apoiar o evento, com a disponibilização da logística pretendida e disponibilização dos troféus (60 medalhas + 5 troféus), publicidade.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE APOIO PONTUAL, DESTINADO A FAZER FACE A PAGAMENTOS A DIVERSOS FORNECEDORES / ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO E ACÇÃO SOCIAL DA FREGUESIA DE TRAMAGA (A.D.A.S).**-----

-----Está presente o ofício número cento e cinquenta e um (151) da A.D.A.S. – Associação Para o Desenvolvimento e Acção Social da Freguesia de Tramaga, acompanhado dos

documentos financeiros, expondo a difícil situação financeira em que se encontra nomeadamente no cumprimento dos prazos de pagamento estabelecidos com alguns fornecedores, razão pela qual solicita a atribuição de um subsídio no valor de vinte e cinco mil euros e novecentos e nove euros (25.909,00 €) para regularizar a situação antes transcrita.-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de quatro (4) de janeiro de dois mil e dezassete (2017), sobre o assunto, subscrita pela Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Senhora Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Atendendo a que o Centro Comunitário tem a haver verbas do Centro de Emprego, considero que o Município deverá atribuir o subsídio para que os fornecedores do Centro não fiquem em mora, como está a acontecer.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou: 1- Atribui um subsídio pontual à Associação Para o Desenvolvimento e Acção Social da Freguesia de Tramaga (A.D.A.S.), no valor de vinte mil euros (20.000,00 €) para regularizar a situação com os fornecedores; 2- Considerar que a despesa tem Cabimento no orçamento da Câmara Municipal para o presente ano, na rubrica 02/040701, tendo o respetivo cabimento o número 995 e o número sequencial número 18197, conforme consta no documento anexo.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PROPOSTA DE PROGRAMA DE ATIVIDADES, DO CENTRUM SETE SÓIS SETE LUAS, A REALIZAR EM PONTE DE SOR, DURANTE OS MESES DE JANEIRO A DEZEMBRO, DO ANO DE DOIS MIL E DEZASSETE (2017) / ASSOCIAÇÃO CULTURAL SETE SÓIS SETE LUAS.**-----

-----Está presente o ofício datado de treze (13) de dezembro de dois mil e dezasseis (2016), da Associação Cultural Sete Sóis Sete Luas, sobre o assunto mencionado em título, o qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, ficará arquivado junto ao Processo, sendo que no mesmo e em síntese, é apresentada a Proposta do Programa de Atividades, do ano de dois mil e dezassete (2017), a realizar nos seguintes dias:-----

**De sábado, 7 de janeiro a segunda-feira, 13 de fevereiro, inauguração às 17 horas – PEPE GUTIERREZ (Ceuta, Espanha) – Exposição de Pintura com Laboratório.-----**

**O custo global deste programa será de quatro mil e novecentos e cinquenta euros (4.950,00 €);-----**

**De sábado, 18 de fevereiro a segunda-feira, 27 de março, inauguração às 17 horas com Degustação de Sabores.-----**

**– FERNANDA FRANÇA (Ceará - Brasil) – Exposição de Pintura com Laboratório de Criatividade para os jovens de Ponte de Sor, nos dias 15, 16 e 17 de fevereiro.-----**

**O custo global deste programa será de quatro mil e novecentos e oitenta euros (4.980,00 €);-----**

**De sábado, 1 de abril a terça - feira, 2 de maio, inauguração às 17 horas.-----**

**– EL SEED (Tunísia): Street Art – Degustação de Sabores por ocasião do Encontro das Cidades do Festival SSSL.-----**

**Exposição / Instalação de Street Art com Laboratório de Criatividade para os jovens de Ponte de Sor, nos dias 29,30,31 de março.-----**

**O custo global deste programa será de quatro mil e oitocentos e setenta euros (4.870,00 €);-----**

**De sábado, 6 de maio a segunda-feira, 29 de maio, inauguração às 17 horas com Degustação de Sabores.-----**

**– DANIELLE BINSTOCCK (Israel) – Exposição de Pintura com Laboratório de Criatividade para os jovens de Ponte de Sor, nos dias 3, 4 e 5 de maio.-----**

**O custo global deste programa será de quatro mil e novecentos e setenta euros (4.970,00 €);-----**

**De sábado, 3 de junho a segunda-feira, 3 de julho, inauguração às 17 horas.-----**

**– SAID MESSARI (Marrocos) – Exposição de Pintura/Instalação com Laboratório de Criatividade para os jovens de Ponte de Sor, nos dias 31 de maio, 1 e 2 de junho.-----**

**O custo global deste programa será de quatro mil e novecentos e cinquenta euros (4.950,00 €);**-----

**De sábado, 8 de julho a segunda-feira, 4 de setembro, inauguração às 17 horas.**-----

**- ROK KLEVA IVANCIC (Eslovénia):** Exposição de Pintura e Ilustrações com Laboratório de Criatividade para os participantes do Concelho de Ponte de Sor, nos dias 5, 6 e 7 de julho.-----

**O custo global deste programa será de cinco mil e cento e cinquenta euros (5.150,00 €);**-----

**De sábado, 9 de setembro a segunda-feira, 20 de novembro de 2017, inauguração às 17 horas.**-----

**- SUELY DUNIA (Ilha de Maio, Cabo Verde)** – Exposição de Pintura com Laboratório de Criatividade para os jovens de Ponte de Sor nos dias 6, 7 e 8 de novembro.-----

**O custo global deste programa será de cinco mil e quatrocentos e trinta euros (5.430,00 €);**-----

**De sábado, 25 de novembro a segunda-feira, 8 de janeiro de 2018, inauguração às 17 horas.**-----

**- JOSÉ TARCÍSIO (Ceará, Brasil)** – Exposição de Pintura com Laboratório de Criatividade para os jovens de Ponte de Sor nos dias 22, 23 e 24 de novembro.-----

**O custo global deste programa será de quatro mil e setecentos e noventa euros (4.790,00 €);**-----

### **EXPERIÊNCIA DE SABORES DO MUNDO LUSOFONO E MEDITERRÂNEO--**

No âmbito da programação de 2017, por ocasião de 4 das 8 inaugurações, quatro cozinheiros, vindos de Cabo Verde, de Espanha, de Itália e de Marrocos, irão realizar um laboratório de gastronomia de 3 horas durante 3 dias e no dia da inauguração da exposição irão apresentar uma degustação de tapas com sabores do mundo lusófono e mediterrâneo com a ajuda dos participantes no laboratório de gastronomia. Cada laboratório está dirigido para 15 pessoas adultas do Concelho de Ponte de Sor.-----

**O custo global deste programa será de três mil e novecentos euros (3.900,00 €);-----**

**LABORATÓRIO MUSICAL COM OS ALUNOS DA ESCOLA SECUNDÁRIA DE PONTE DE SOR.-----**

Este laboratório será coordenado por um dos mestres vindos dos Países da Rede do FSSSL que já foram diretores musicais das diferentes produções do Festival SSSL e considerados figuras destacadas da música popular do Mediterrâneo. O calendário do laboratório será de acordo com as disponibilidades da Escola Secundária de Ponte de Sor.-

O mestre irá sensibilizar os alunos sobre os temas e os motivos musicais da programação do Festival SSSL de forma a alargar o público que normalmente acompanha os concertos.

**O custo global deste programa será de mil, seiscentos e cinquenta euros (1.650,00 €);-----**

**CUSTO GLOBAL:-----**

O custo global referido a cada evento inclui todas as despesas de viagem de avião, os cachets dos artistas, os transfers dos artistas, os transportes internos e os seguros das exposições, as despesas de preparação, os catálogos dos artistas, a grande parte dos materiais que são precisos para os laboratórios, todos os materiais promocionais indicados.-----

O custo global **não** inclui o alojamento e as refeições dos artistas. O IVA não será devido. Os artistas poderão ficar nos alojamentos / ateliers do Centrum SSSL.-----

**O custo global de todas as atividades aqui indicadas (8 exposições de escultura/pintura/street art, 8 laboratórios de criatividade, 1 laboratório musical e 4 laboratórios de gastronomia e 4 degustações de sabores) é de 45.640,00 euros.-----**

**MATERIAS PROMOCIONAIS:-----**

- 1) n. 5.000 postais - convite (cm 10x15) para cada exposição;-----
- 2) correio contato para o envio de 5.000 postais – convites de cada uma das exposições diretamente nas casas dos munícipes;-----
- 3) anúncios no Facebook para todos os utentes desta rede social residentes no Concelho de Ponte de Sor;-----

- 4) página web com a programação do Centrum SSSL, em Ponte de Sor e com o n. 3 newsletters eletrónicas enviadas a mais de 10.000 destinatários em toda a Europa;-----  
5) n. 100 cópias do catálogo (formato cm 24x17, quatro cores) de cada uma das exposições dos artistas, com o Logo da CM de Ponte de Sor e com uma página dedicada para uma intervenção do Sr. Presidente da CM de Ponte de Sor;-----  
6) n. 3 estandartes de cm 80x200 de apresentação de cada uma das exposições.-----

-----  
**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar a proposta de Programa de Atividades do Centrum Sete Sóis Sete Luas, em Ponte de Sor, durante o ano de dois mil e dezassete (2017); 2- Autorizar o pagamento das despesas a efetuar com as diferentes atividades, constantes da proposta, bem como com a respetiva publicidade, cujo valor total é de quarenta e cinco mil e seiscentos e quarenta cinquenta euros (45.640,00 €); 3- Considerar que a despesa tem cabimento na rubrica 02/020216 do Orçamento para dois mil e dezassete 2017, com o número de cabimento 1003 e o número sequencial 18200, conforme documento anexo.-----**

**-----Aprovado com sete votos a favor.-----**

-----  
**-----REGULAMENTO DE APOIO A INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS DO CONCELHO DE PONTE DE SOR - PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO MENSAL, PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS RELACIONADAS COM AS SUAS ATIVIDADES, DURANTE O ANO DE DOIS MIL E DEZASSETE (2017) - ASSOCIAÇÃO CLAVE DO SOR – ESCOLA AMADORA D´ARTES DE TRAMAGA / MINUTA DA ADENDA AO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO CELEBRADO EM 20/12/2016 ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR E A ASSOCIAÇÃO CLAVE DO SOR – ESCOLA AMADORA D´ARTES DE TRAMAGA, RELATIVO À PRÁTICA DE ATIVIDADES CULTURAIS E RECREATIVAS.-----**

-----  
-----Está presente todo o Processo devidamente instruído, datado de treze (13) de dezembro de dois mil e dezasseis (2016) da Associação Clave do Sor – Escola Amadora d´Artes de Tramaga, sobre o assunto mencionado em título, enviando o Plano Anual de Atividades para dois mil e dezassete (2017) e respetivas declarações solicitando a

atribuição de um subsídio mensal, no valor de cem euros (100,00 €), destinado a fazer face às despesas suportadas pela Associação nas suas diversas áreas, durante o ano de dois mil e dezassete (2017).-----

-----Encontra-se também presente a Minuta da Adenda ao Protocolo de Cooperação celebrado em 20/12/2016, entre o Município de Ponte de Sor e a Associação Clave do Sor – Escola Amadora D´Artes de Tramaga, relativo à prática de atividades culturais e recreativas, a qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, ficará arquivado junto ao Processo depois de devidamente rubricada.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Atribuir um subsídio mensal, no valor de 100,00 € (cem euros), durante os doze (12) meses no ano de dois mil e dezassete (2017), devendo a Associação Clave do Sor – Escola Amadora d´Artes de Tramaga, apresentar no final de cada mês, do ano de dois mil e dezassete (2017), relação de todas as faturas ou outros documentos de despesa, que comprovarão a existência e necessidade do subsídio agora disponibilizado, as quais serão ou não razão para atribuição de subsídio idêntico para anos futuros, assim como apresentar as receitas recebidas durante o presente ano, as quais poderão possibilitar o apoio de outras atividades pontualmente apresentadas; 2- Eventualmente e com caráter excecional, também o pagamento de despesas relativas a outras iniciativas, consideradas relevantes e previstas no Plano de Atividades, deverão constar em alínea no Protocolo; 3- Aprovar a Minuta de Protocolo de Cooperação a estabelecer entre o Município de Ponte de Sor e a Associação Clave do Sor – Escola Amadora d´Artes de Tramaga; 4- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a subscrever a referida Adenda ao Protocolo de Cooperação; 5 - Considerar que a despesa tem Cabimento no orçamento da Câmara Municipal para o presente ano, na rubrica 02/040701, tendo o respetivo cabimento o número 190 e o número sequencial número 18179, conforme consta no documento anexo.-----**

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**REGULAMENTO DE APOIO A INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS DO CONCELHO DE PONTE DE SOR - PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO, PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS RELACIONADAS COM AS**

**SUAS ATIVIDADES, DURANTE O ANO DE DOIS MIL E DEZASSETE (2017) – SOCIEDADE RECREATIVA E CULTURAL DE FOROS DO DOMINGÃO / MINUTA DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR E A SOCIEDADE RECREATIVA E CULTURAL DE FOROS DO DOMINGÃO.**-----

-----Está presente todo o Processo devidamente instruído, datado de nove (9) de janeiro de dois mil e dezasseis (2016) da Sociedade Recreativa e Cultural de Foros do Domingão, sobre o assunto mencionado em título, enviando o Plano Anual de Atividade para o ano de dois mil e dezassete (2017), e solicitando o possível apoio financeiros para as suas diversas atividades, como diversas obras e outras atividades, conforme é descrito no indicado Plano, estimando-se esse apoio durante o ano em cerca de quarenta mil euros.--

-----Encontra-se também presente a Minuta de Protocolo de Cooperação a celebrar entre o Município de Ponte de Sor e a Sociedade Recreativa e Cultural de Foros do Domingão, relativo realização de obras e à prática de atividades culturais e recreativas, a qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, ficará arquivado junto ao Processo depois de devidamente rubricada.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Informar a Sociedade Recreativa e Cultural de Foros do Domingão, de que aprova o Plano de Atividades enviado e está disponível para apoiar as atividades, devendo a Sociedade na altura própria apresentar situações mais detalhadas para a concessão do referido apoio; 2- Eventualmente e com caráter excecional, também o pagamento de despesas relativas a outras iniciativas, consideradas relevantes e previstas no Plano de Atividades, que deverão constar em alínea no Protocolo; 3- Aprovar a Minuta de Protocolo de Cooperação a estabelecer entre o Município de Ponte de Sor e a Sociedade Recreativa e Cultural de Foros do Domingão; 4- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a subscrever o referido Protocolo de Cooperação.**-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**REGULAMENTO DE APOIO A INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS DO CONCELHO DE PONTE DE SOR - PEDIDO DE APOIO MENSAL, DURANTE O ANO DE DOIS MIL E DEZASSETE (2017), PARA FAZER FACE**

**ÀS DESPESAS COM O REGENTE, MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE NOVOS INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E FARDAMENTO - MINUTA DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR E O GRUPO CULTURAL ORQUESTRA DE HARMÓNICAS DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente todo o Processo devidamente instruído, datado de cinco (5) de dezembro de dois mil e dezasseis (2016) do Grupo Cultural Orquestra de Harmónicas de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, solicitando a atribuição de um subsídio mensal, destinado a fazer face às despesas suportadas pelo Grupo nas suas diversas áreas, durante o ano de dois mil e dezassete (2017).-----

-----Em anexo, encontra-se a Minuta de Protocolo de Cooperação, a estabelecer entre o Município de Ponte de Sor e o Grupo Cultural Orquestra de Harmónicas de Ponte de Sor, a qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, ficará arquivada junto ao Processo, depois de devidamente rubricada.-----

-----Também se encontra presente a informação datada de quatro (4) de janeiro de dois mil e dezassete, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Chefe de Serviço, Senhora Suse Barradas, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Juntamos para apreciação e aprovação da Câmara Municipal, se for esse o entendimento, as Minutas de Protocolos de Cooperação a celebrar ao abrigo do Regulamento Municipal de Apoio a Instituições Sem Fins Lucrativos do Concelho de Ponte de Sor entre o Município e: - Rancho do Sor; - Grupo Cultural Orquestra de Harmónicas de Ponte de Sor.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Atribuir um subsídio mensal, no valor de trezentos e cinquenta euros (350,00 €), de acordo com o Protocolo de Cooperação, durante o ano de dois mil e dezassete (2017), à semelhança do ano anterior, devendo apresentar no final de cada mês, do mesmo ano de dois mil e dezassete (2017), relação de todas as faturas ou outros documentos de despesa, que comprovarão a existência e necessidade do subsídio agora disponibilizado, e serão razão suficiente e única para atribuição de subsídio idêntico ou não para ano futuro, assim como as receitas recebidas durante o presente ano; 2- Eventualmente e com carácter excecional, também o pagamento de despesas relativas a outras iniciativas, consideradas relevantes e previstas no Plano de Atividades, situação que deverá**

constar numa alínea do Protocolo; 3- Aprovar a Minuta do Protocolo de Cooperação a estabelecer entre o Município de Ponte de Sor e o Grupo Cultural Orquestra de Harmónicas de Ponte de Sor; 4- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a subscrever o referido Protocolo de Cooperação; 6- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040701, tendo o respetivo cabimento o número 141 e o número sequencia 18177, conforme consta no documento anexo.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----  
-----

-----REGULAMENTO DE APOIO A INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS DO CONCELHO DE PONTE DE SOR - PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO MENSAL, PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS RELACIONADAS COM AS SUAS ATIVIDADES, DURANTE O ANO DE DOIS MIL E DEZASSETE (2017) – MINUTA DO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO / RANCHO DO SOR, DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente todo o Processo devidamente instruído, datado de catorze (14) de dezembro de dois mil e dezasseis (2016) do Rancho do Sor, de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, solicitando a atribuição de um subsídio mensal, destinado a fazer face às despesas suportadas pelo Rancho, nas suas diversas áreas, durante o ano de dois mil e dezassete (2017).-----

-----Em anexo, encontra-se a Minuta de Protocolo de Cooperação, a estabelecer entre o Município de Ponte de Sor e o Rancho do Sor, de Ponte de Sor, a qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, ficará arquivada junto ao Processo, depois de devidamente rubricada.-----

-----Também se encontra presente a informação datada de quatro (4) de janeiro de dois mil e dezassete, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Chefe de Serviço, Senhora Suse Barradas, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Juntamos para apreciação e aprovação da Câmara Municipal, se for esse o entendimento, as Minutas de Protocolos de Cooperação a celebrar ao abrigo do Regulamento Municipal de Apoio a Instituições Sem Fins Lucrativos do Concelho de Ponte de Sor entre o Município e: - Rancho do Sor; - Grupo Cultural Orquestra de Harmónicas de Ponte de Sor.>>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Atribuir um subsídio mensal, ao Rancho do Sor, no valor de cento e vinte e cinco euros (125,00 €), de acordo com o Protocolo de Cooperação, durante o ano de dois mil e dezassete (2017), duas viagens para atuações dentro do País e ainda apoio ao Festival de Folclore, que na altura deverão solicitar, à semelhança do ano anterior, devendo apresentar no final do cada mês do ano de dois mil e dezassete (2017), relação de todas as faturas e outros documentos que comprovarão a existência e necessidade do subsidio agora disponibilizado, e serão razão suficiente e única para atribuição de subsídio idêntico ou não para ano futuro; 2- Eventualmente e com carácter excecional, também o pagamento de despesas relativas a outras iniciativas, consideradas relevantes e previstas no Plano de Atividades, situação que deverá constar numa alínea do Protocolo; 3- Aprovar a Minuta do Protocolo de Cooperação, a estabelecer entre o Município de Ponte de Sor e o Rancho do Sor, de Ponte de Sor; 4- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a subscrever o referido Protocolo de Cooperação; 5- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040701, tendo o respetivo cabimento o número 140 e o número sequencial 18176, conforme consta no documento anexo.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----REGULAMENTO DE APOIO A INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS DO CONCELHO DE PONTE DE SOR - PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO MENSAL, PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS RELACIONADAS COM AS SUAS ATIVIDADES, DURANTE O ANO DE DOIS MIL E DEZASSETE (2017) – MINUTA DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO / GRUPO DESPORTIVO FERROVIÁRIO DE TORRE DAS VARGENS.-----

-----Está presente todo o Processo devidamente instruído, datado de dois (2) de dezembro de dois mil e dezasseis (2016) do Grupo Desportivo Ferroviário de Torre das Vargens, sobre o assunto mencionado em título, solicitando a atribuição de um subsídio mensal, destinado a fazer face às despesas suportadas pelo Grupo nas suas diversas áreas, durante o ano de dois mil e dezassete (2017).-----

-----Também se encontra presente a informação datada de quatro (4) de janeiro de dois mil e dezassete, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Chefe de Serviço, Senhora Suse Barradas, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Juntamos para apreciação e aprovação da Câmara Municipal, se for esse o entendimento, as Minutas de Protocolos de Cooperação a celebrar ao abrigo do Regulamento Municipal de Apoio a Instituições Sem Fins Lucrativos do Concelho de Ponte de Sor entre o Município e: - Rancho do Sor; - Grupo Cultural Orquestra de Harmónicas de Ponte de Sor.>>.

-----Em anexo, encontra-se a Minuta de Protocolo de Cooperação, a estabelecer entre o Município de Ponte de Sor e o Grupo Desportivo Ferroviário de Torre das Vargens, a qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, ficará arquivada junto ao Processo, depois de devidamente rubricada.

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Atribuir um subsídio mensal, no valor de setecentos e sessenta e cinco euros e dezanove cêntimos (765,19 €), no sentido de assegurar a remuneração de trabalhador/a, outro subsídio mensal, no valor de duzentos e cinquenta euros (250,00 €), para assegurar a manutenção do motorista para realização de transporte de apoio à população local, e ainda outro subsídio mensal de 50,00 €, para fazer face às despesas com o transporte de doentes, duas vezes por semana, ao Posto Médico de Vale de Açôr, de acordo com o Protocolo de Cooperação, durante o ano de dois mil e dezassete (2017), devendo apresentar no final de cada mês, do mesmo ano de dois mil e dezassete (2017), relação de todas as faturas ou outros documentos de despesa, que comprovarão a existência e necessidade dos subsídios agora disponibilizados, e serão razão suficiente e única para atribuição de subsídio idêntico ou não para ano futuro, assim como as receitas recebidas durante o presente ano; 2- Eventualmente e com carácter excecional, também o pagamento de despesas relativas a outras iniciativas, consideradas relevantes e previstas no Plano de Atividades, situação que deverá constar numa alínea do Protocolo; 3- Aprovar a Minuta do Protocolo de Cooperação a estabelecer entre o Município de Ponte de Sor e o Grupo Desportivo de Torre das Vargens; 4- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a subscrever o referido Protocolo de Cooperação; 5- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040701, tendo o respetivo cabimento**

número 189 e o número sequencial 18178, conforme consta no documento anexo.---

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----MINUTA DE ALTERAÇÃO DE PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES, A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR E O NÚCLEO DA CRUZ VERMELHA PORTUGUESA; MINUTA DE INSTRUMENTO DE REVOGAÇÃO CONTRATUAL A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR E A TROCA DE FANTASIAS – ASSOCIAÇÃO DE ARTESÃOS E MINUTA DE PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR E A TROCA DE FANTASIAS – ASSOCIAÇÃO DE ARTESÃOS.-----

-----Está presente a informação datada de quatro (4) de janeiro de dois mil e dezassete sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Chefe de Serviço, Suse Barradas Horta, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << No dia vinte e dois (22) de janeiro de dois mil e quinze (2015), Troca de Fantasias- Associação de Artesãos celebrou Contrato de Comodato com o Município de Ponte de Sor por via do qual aquela passou a usar a fração autónoma A do prédio urbano inscrito na matriz sob o artigo 3855 da União das Freguesias de Ponte de Sor, Tramaga e Vale de Açor e descrito na CRP de Ponte de Sor sob o n.º 0831, da referida União de Freguesias, para que pudesse prosseguir os seus fins de formação de artesãos associados, divulgação de artesanato e apoio social na área do artesanato em lares de terceira idade, escolas e outras organizações.-----

Porém, por ofício com entrada nos serviços municipais a vinte e um (21) de dezembro de dois mil e quinze (2015), a mencionada Associação vem dar conta que necessita de um espaço maior e com mais condições para a prossecução da sua atividade.-----

Sendo possível a cedência do uso do rés-do-chão esquerdo do prédio da Escola Básica das Avenidas, Edifício Sul, sito na Avenida Garibaldi de Andrade, que atualmente é ocupado pelo Núcleo de Ponte de Sor da Cruz Vermelha Portuguesa, submete-se a apreciação e aprovação da Câmara Municipal, se esse for o entendimento:-----

- Minuta de Alteração do Protocolo de Cedência de Instalações celebrado a dezoito (18) de novembro de dois mil e treze (2013) com o Núcleo de Ponte de Sor da Cruz Vermelha, a qual se traduz na revogação da cláusula sexta que diz respeito ao rés- do-chão esquerdo

a ceder a Troca de Fantasias - Associação de Artesãos e também na alteração da Cláusula Primeira, deixando de prever a cedência do uso do rés- do- chão esquerdo e mantendo a previsão da cedência do uso do rés-do-chão tardoz esquerdo e pátio da Escola Básica das Avenidas, Edifício Sul, sito na Avenida Garibaldi de Andrade;-----

Minuta de Instrumento de Revogação do Contrato de Comodato ainda em vigor e celebrado a 22 de janeiro de 2015 entre o Município de Ponte de Sor e Troca de Fantasias- Associação de Artesãos;-----

- Minuta de Protocolo de Cedência de Instalações a celebrar entre as duas Entidades referidas no parágrafo anterior, mantendo-se assim a uniformização das condições de cedência das instalações do prédio da Escola Básica das Avenidas às diversas Instituições que ali exercem a sua atividade.>>.-----

-----De referir que as Minutas antes mencionadas, ficarão arquivadas junto ao Processo, devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, depois de devidamente rubricadas.

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica – jurídica prestada, deliberou: 1- Aprovar as Minutas dos Protocolos e a Minuta de Instrumento de Revogação Contratual, indicadas na referida informação; 2- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a subscrever os referidos Protocolos e o Instrumento de Revogação Contratual.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PROJETO INTEGRADO DE SAÚDE, BEM-ESTAR SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HARMONIOSO E SUSTENTÁVEL DE PONTE DE SOR – PEDIDO DE EQUIPAMENTO E MOBILIÁRIO DOMÉSTICO / MARIA MANUELA DE MATOS NASCIMENTO.**-----

-----Está presente a informação datada de vinte e dois (22) de dezembro de dois mil e dezasseis, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Serviço Social, Senhora Conceição Sanganha, relativamente ao pedido de Maria Manuela de Matos Nascimento, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << A Senhora **Maria Manuela de Matos Nascimento**, residente na **Rua Vaz Monteiro, n.º 43 – 1.º H – em Ponte de Sor, 7400-281 Ponte de Sor**, solicita ao abrigo do Regulamento Municipal de

Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, a cedência do equipamento e mobiliário doméstico, nomeadamente, **um esquentador, uma máquina de lavar roupa, uma cama de casal, duas mesa-de-cabeceira, uma cómoda, uma mesa de cozinha, quatro cadeiras e um sofá.**-----

O agregado familiar, de tipologia alargada, é composto pela requerente e companheiro.- Apurados os seus rendimentos, verificou-se que em dois mil e quinze (2015) o rendimento mensal per capita mensal foi de **838,86 €**, valores apurados segundo a fórmula constante no n.º 4, do artigo 4.º, do Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza.-----

No corrente ano de dois mil e dezasseis (2016), os seus rendimentos resultam da prestação de desemprego de trabalhador independente e o rendimento per capita mensal é de **188,55 €** (valores apurados tendo por base o mês de novembro).-----

Emitidas pelo Serviço de Emprego de Ponte de Sor e apensas ao Processo, encontram-se Declarações referindo a situação de desemprego da requerente e companheiro.-----

De acordo com o Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, alterado e republicado em dezanove (19) de junho de dois mil e quinze (2015), o artigo quarto (4.º), do mesmo refere no seu artigo terceiro (3.º) que “Sempre que se disponha de rendimentos atualizados, poderá a Câmara Municipal ter os mesmos em conta para tomada de posição”, pelo que propomos que sejam tidos em consideração os atuais rendimentos do casal.-----

Consta ainda no Regulamento acima referenciado (n.º s 4 e 5, do artigo 8.º) listagem com o mobiliário e equipamento considerado essencial, **não se encontrando prevista a atribuição de mesas-de-cabeceira, cómodas e sofás.**-----

No que respeita ao equipamento doméstico pedido, **esquentador, e máquina de lavar roupa**, verificou-se após visita domiciliária, a existência de um esquentador na habitação que segundo nos referiu a requerente, foi emprestado por uma filha, pois sem este equipamento não era possível fazer a ligação do gás.-----

Relativamente ao **mobiliário solicitado**, verificou-se ainda que o **quarto não possuía** cama, existindo apenas um colchão insuflável onde o casal dorme e a **inexistência de mesa e cadeiras de cozinha.**-----

Face ao acima exposto, **propomos a cedência de uma cama de casal, uma mesa de cozinha e quatro cadeiras**, que têm um custo de **558,36 €**, bem como de **uma máquina de lavar roupa**. Propomos ainda o **indeferimento da cedência do esquentador**, uma vez que este equipamento existe na habitação.-----

Em anexo:-----

- Caraterização social do agregado familiar.-----

É quanto nos cumpre informar.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou, deferir a pretensão da requerente, Senhora Maria Manuela de Matos Nascimento e nesse sentido, ceder o equipamento doméstico, mais concretamente o mobiliário composto por uma cama de casal, uma mesa de cozinha e quatro cadeiras e também uma máquina de lavar roupa.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PROJETO INTEGRADO DE SAÚDE, BEM-ESTAR SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HARMONIOSO E SUSTENTÁVEL DE PONTE DE SOR – PEDIDO DE APOIO AO NÍVEL DE ACOMPANHAMENTO PSICOLÓGICO, PARA A SUA FILHA / EMA ISABEL TELES DE JESUS.**-----

-----Está presente a informação datada de vinte e um (21) de dezembro de dois mil e dezasseis, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Serviço Social, Senhora Conceição Sanganha, relativamente ao pedido de **Emmanuel Teles de Jesus**, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << **A Senhora Emmanuel Teles de Jesus, residente na Rua Constituição 2 de Abril, n.º 44, em Foros de Arrão, solicita ao abrigo do Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, Acompanhamento Psicológico, para o sua filha** aluna que frequenta a Escola Básica de Foros do Arrão e que encontra abrangida pelo Projeto Integrado referenciado em título.-----

O agregado familiar, de tipologia monoparental, é composto pela requerente, duas (2) crianças, uma (1) filha com oito (8) anos, para quem se requer o apoio e um filho com quatro (4) anos de idade.-----

No corrente ano de dois mil e dezasseis (2016) e tendo por base o mês de dezembro, prevê-se que o rendimento per capita deste agregado familiar seja de **229,62 €**. No ano de dois mil e quinze (2015), o seu rendimento per capita foi de **60,00 €**, valor que se enquadra no **Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza**.-----

Esta família subsistiu com as prestações de abono de família das crianças, cujo escalão é o primeiro (1.º) e com a pensão de alimentos de **180,00 €** mensais. Era ainda ajudada pela mãe da requerente que entretanto faleceu.-----

Neste momento, a Munícipe efetua um estágio profissional na Associação Forense dos Amigos da Terceira Idade, cuja duração é de nove (9) meses, e que se iniciou a dois de dezembro de dois mil e dezasseis (2016), encontrando-se suspenso o Rendimento Social de Inserção, que se encontrava a receber desde o mês de maio de dois mil e dezasseis (2016).-----

A criança foi avaliada psicologicamente pelo Psicólogo do Centro de Recurso para a Inclusão (CRI) que solicitou que o acompanhamento da criança se efetuasse por um Técnico da Equipa de Projeto Integrado, pois verificou a presença de diversas problemáticas que estão a comprometer as suas aprendizagens, desenvolvimento e bem-estar, conforme Relatório anexo.-----

Face ao acima exposto, **este agregado familiar enquadra-se no Regulamento Municipal de Inserção e Luta Contra a Pobreza**, pelo que a requerente poderá ser apoiada.-----

Em anexo: - Caracterização social do agregado familiar; - Informação da Psicóloga.-----

É quanto cumpre informar. À consideração superior.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Deferir a pretensão da requerente, Senhora Ema Isabel Teles de Jesus, e nesse sentido, prestar o apoio na área do Acompanhamento Psicológico, à sua filha, tendo em consideração a informação técnica prestada.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PEDIDO DE APOIO EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO / HELENA ISABEL NARCISO PAIXÃO.**-----

-----Está presente a informação número sessenta e um (61), datada de vinte e nove (29) de dezembro de dois mil e dezasseis, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Adelina Duarte, sobre o pedido da Senhora Helena Isabel Narciso Paixão, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << **A Senhora Helena Isabel Narciso Paixão, residente na Rua Alexandre Robalo Cardoso, n.º 5-A, 7400-212 Ponte de Sor**, solicitou ao Município ajuda para o **pagamento da renda da casa, referentes ao mês de dezembro de dois mil e dezasseis (2016), cujo valor mensal da renda é de 250,00 €.**-----

O agregado familiar é de tipologia monoparental, composto pela Munícipe e o filho.-----

O rendimento *per capita* do agregado familiar, referente ao mês de dezembro de dois mil e dezasseis (2016), foi de **135,74 €**. O rendimento per capita referente ao ano de dois mil e quinze (2015), foi de **216,83 €**, sendo que ambos os valores se enquadram no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza.-----

A requerente tem trinta e seis (36) anos e está desempregada. Esteve inserida num Programa Ocupacional na Junta de Freguesia da União de Freguesias de Ponte de Sor, Tramaga e Vale de Açôr, até ao dia trinta (31) de agosto de dois mil e dezasseis (2016), onde recebia um salário de **419,22 €**, acrescido de subsídio de refeição.-----

Depois de terminado o Programa Ocupacional, requereu o Rendimento Social de Inserção, tendo-lhe sido deferido o pagamento de uma prestação de **196,49 €**, sendo que a esta prestação social acrescentam **75,00 €** mensais, pagos através do Fundo de Garantia devida a Menores da Segurança Social, referente à pensão de alimentos do filho, perfazendo um total mensal de **271,49 €**.-----

Com os rendimentos recebidos, a Munícipe apenas consegue fazer face ao pagamento das despesas referentes à alimentação, eletricidade, água e gás, necessitando de ajuda para o pagamento da renda de casa.-----

De acordo com o n.º 7, do artigo 8.º, do Regulamento, o qual refere “Apoios a agregados familiares em situação de desemprego ou que comprovem que se encontram em situação de indigência”, nomeadamente na sua alínea c) que refere “Pagamento de renda de casa em situações que fique claramente comprovado que o Município não a pode pagar na totalidade ou em parte, o valor máximo de renda a apoiar é de 250,00 €”, e ainda o número oito (8) do artigo oitavo (8.º) que refere “Os apoios previstos nas alíneas b) e c) do número

anterior, poderão prolongar-se até três (3) meses e só poderão voltar a ser atribuídos no prazo de um ano a contar da data de atribuição do apoio (...), **o pedido da Município poderá ser apoiado.**-----

À consideração superior.>>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação técnica antes transcrita, deliberou: 1- Deferir a pretensão da requerente, Senhora Helena Isabel Narciso Paixão, e autorizar o pagamento da renda da casa, referente ao mês de dezembro de dois mil e dezasseis (2016), no valor de 250,00 €, mensais; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/04080202 a que corresponde o número de cabimento 999 e o número sequencial 18198, conforme consta no documento anexo.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**CONTRATO - PROGRAMA PARA A EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE “CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS POLIVALENTES DE APOIO NO LAR DE IDOSOS” – CASA DOS AVÓS, EM PONTE DE SOR / ASSPS – ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente o ofício número cento e trinta e dois (132), datado de vinte e um (21) de dezembro de dois mil e dezasseis, da ASSPS - Associação de Solidariedade Social de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Em conformidade com o Contrato em epígrafe e datado de dezanove (10) de abril de dois mil e dezasseis (2016), somos a enviar a fatura n.º 1CSS/162, no valor de 7.202,25 € e referente ao Auto número cinco (5) – Construção de Espaços Polivalentes de Apoio no Lar de Idosos de Ponte de Sor.>>-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de dois (2) de janeiro de dois mil e dezassete (2017) sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Chefe de Divisão de Projetos e Obras Municipais, Senhor António Miguel Almeida Ministro, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << O Auto encontra-se correto.>>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, o auto de medição e a respetiva fatura, deliberou: 1- Atribuir o subsídio à ASSPS - Associação de Solidariedade Social de Ponte de Sor,**

no valor 7.202,25 € (sete mil e duzentos e dois euros e vinte e cinco cêntimos), para fazer face ao pagamento das obras da Empreitada de Construção de Espaços Polivalentes de Apoio no Lar de Idosos de Ponte de Sor, de acordo com o respetivo Contrato – Programa; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/080701, tendo o respetivo cabimento o número 2283 e o número sequencial número 15658, conforme consta no documento anexo.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PLANO DE TRABALHOS E CRONOGRAMA FINANCEIRO DA EMPREITADA DE “INFRAESTRUTURAS BÁSICAS DE FOROS DO ARRÃO – AMPLIAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DE ÁGUAS RESIDUAIS”, EM FOROS DO ARRÃO / PINTO & BRAZ, LDA.-----

-----Está presente o referido Processo, acompanhado da informação datada de vinte e um (21) de novembro de dois mil e dezasseis (2016), subscrita pelo Chefe de Divisão de Projetos e Obras Municipais, Senhor António Miguel Almeida Ministro, sobre o assunto mencionado em título, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Relativamente ao Plano de Trabalhos e Cronograma Financeiro apresentado em anexo pela Empresa PINTO & BRAZ, no âmbito da empreitada de “INFRAESTRUTURAS BÁSICAS DE FOROS DO ARRÃO – AMPLIAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DE ÁGUAS RESIDUAIS, informa-se que os mesmos se encontram, estão de acordo com o previsto no n.º 1, do artigo 361.º, do CCP. Nessa sequência, junto se envia para aprovação os documentos atrás referidos. À consideração do Executivo.>>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou, aprovar o Plano de Trabalhos e Cronograma Financeiro apresentado em anexo pela Empresa PINTO & BRAZ, no âmbito da empreitada de “INFRAESTRUTURAS BÁSICAS DE FOROS DO ARRÃO – AMPLIAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DE ÁGUAS RESIDUAIS”, tendo em atenção que os mesmos se encontram, estão de acordo com o previsto no n.º 1, do artigo 361.º, do CCP.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----  
-----

**-----PLANO DE TRABALHOS DEFINITIVO E CRONOGRAMA FINANCEIRO DA EMPREITADA DE “CENTRO CULTURAL DE MONTARGIL”, EM MONTARGIL / A ENCOSTA – CONSTRUÇÕES, S.A.-----**

-----Está presente o referido Processo, acompanhado do ofício com a referência SA\_0294, datado de dezanove (19) de dezembro de dois mil e dezasseis (2016), da Encosta - Construções, S.A. enviando o Plano de Trabalhos Definitivo e Cronograma Financeiro e que também o Diretor Técnico da obra será o Eng.º António Carlos dos Santos de Jesus Silva.-----

-----Encontra-se também a informação datada de dois (2) de janeiro de dois mil e dezassete (2017), subscrita pelo Chefe de Divisão de Projetos e Obras Municipais, Senhor António Miguel Almeida Ministro, sobre o assunto mencionado, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Os elementos apresentados encontram-se em conformidade, com os documentos que constituem a proposta, pelo que propõe a sua aprovação pelo Executivo.>>.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou, aprovar o Plano de Trabalhos e Cronograma Financeiro apresentado em anexo pela Empresa A ENCOSTA – CONSTRUÇÕES, S.A., no âmbito da empreitada de “CENTRO CULTURAL DE MONTARGIL, tendo em atenção que os mesmos se encontram, estão de acordo com o previsto no n.º 1, do artigo 361.º, do CCP.-----**

-----Aprovado com sete votos a favor.-----  
-----

**-----ENVIO DE ORÇAMENTO / RELIGAÇÃO DE UM FOCO EM BAIXA TENSÃO, PARA A ILUMINAÇÃO DO LOCAL DENOMINADO DE VALE DAS MISSAS – RIBEIRA DAS VINHAS – GALVEIAS / EDP DISTRIBUIÇÃO – ENERGIA, S.A.-----**

-----Está presente a Carta / Aviso da EDP – Distribuição, Energia, S.A., datado de vinte e nove (29) de novembro de dois mil e dezasseis (2016), pela qual remete o orçamento para proceder à religação de um foco, necessário para iluminação do local denominado

de Vale das Missas – Ribeira das Vinhas, da Freguesia de Galveias, no montante de 197,29 € (Cento e noventa e sete euros e vinte e nove cêntimos).-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de vinte e sete (27) de dezembro de dois mil e dezasseis, sobre o assunto, subscrita pelo Adjunto, Senhor Luís Martins, referindo que o ofício da EDP é referente ao pedido de uma luminária em poste existente e uma alteração na rede de iluminação.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aceitar o orçamento da empresa EDP - Distribuição – Energia, S.A., para efetuar a religação do foco necessário à iluminação do local denominado de Vale das Missas – Ribeira das Vinhas, da Freguesia de Galveias; 2- Liquidar os encargos correspondentes, no montante de 197,29 € (Cento e noventa e sete euros e vinte e nove cêntimos); 3- Informar a EDP da decisão tomada; 4- Considerar que a despesa tem Cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/020225, tendo o respetivo cabimento o número 972 e o número sequencial 18182, conforme consta no documento.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**ENVIO DE ORÇAMENTO / COLOCAÇÃO DE TRÊS LUMINÁRIAS EM BAIXA TENSÃO, PARA A ILUMINAÇÃO DO LOCAL DENOMINADO DE RUA DOS SEAREIROS, EM FOROS DO DOMINGÃO - PONTE DE SOR / EDP DISTRIBUIÇÃO – ENERGIA, S.A.**-----

-----Está presente a Carta / Aviso da EDP – Distribuição, Energia, S.A., datado de vinte e sete (27) de dezembro de dois mil e dezasseis (2016), pela qual remete o orçamento para proceder à colocação de três luminárias, necessário para iluminação do local denominado de Rua dos Seareiros, em Foros do Domingão – Ponte de Sor, no montante de 591,88 € (Quinhentos e noventa e um euros e oitenta e oitenta cêntimos).-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de cinco (5) de janeiro de dois mil e dezassete, sobre o assunto, subscrita pelo Adjunto, Senhor Luís Martins, referindo que o ofício da EDP é referente ao pedido de colocação de três luminárias na Rua dos Seareiros, em Foros do Domingão – Ponte de Sor, cujo orçamento é o mencionado e com o conhecimento do Senhor Vice - Presidente.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aceitar o orçamento da Empresa EDP - Distribuição – Energia, S.A., para a colocação de três luminárias necessárias à iluminação do local denominado de Rua dos Seareiros, em Foros do Domingão – Ponte de Sor; 2- Liquidar os encargos correspondentes, no montante de 591,88 € (Quinhentos e noventa e um euros e oitenta e oito cêntimos); 3- Informar a EDP da decisão tomada; 4- Considerar que a despesa tem Cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/020220, tendo o respetivo cabimento o número 1054 e o número sequencial 18248, conforme consta no documento.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO – EMPREITADA DE INFRAESTRUTURAS BÁSICAS E DE PROTEÇÃO AO AMBIENTE DE TRAMAGA – SEGUNDA (2.ª) FASE – RE/PAVIMENTAÇÕES E SANEAMENTO BÁSICO / INFRAESTRUTURAS BÁSICAS E DE PROTEÇÃO AO AMBIENTE DA CIDADE DE PONTE DE SOR – TERCEIRA (3.ª) FASE (RE/PAVIMENTAÇÕES) (PROCESSO 19/09) / MENDES & GONÇALVES, S.A.-----

-----Está presente a informação datada de três (3) de janeiro de dois mil e dezassete (2017), subscrita pela Assistente Técnica, Senhora Ana Clementina Costa, sobre o assunto mencionado em título, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Junta-se Auto número dois (29 para efeitos de liberação de caução, nos termos do artigo número 295.º, do Código dos Contratos Públicos, referente à Empreitada supra mencionada, a qual foi executada pela Empresa Mendes & Gonçalves, S.A.-----

O valor da liberação da caução corresponde a **8.254,65 €**, correspondente ao valor a ser a liberado no presente ano.-----

A quantia é causa deverá ser libertada da Garantia Bancária do BES número 00352689, emitida em 11.08.2009, **que assim fica cancelada.**-----

À consideração do Executivo.>>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e considerando a informação antes transcrita, deliberou autorizar a libertação da tranche da caução nos termos e valores referidos.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**REQUALIFICAÇÃO DAS ENTRADAS DE MONTARGIL E JARDIM DAS AFONSAS – ZONA DE NON AEDIFICANDI ESTRADAS NACIONAIS, EM MONTARGIL.**-----

-----Está presente a informação datada de vinte e sete (27) de dezembro de dois mil e dezasseis (2016) sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Chefe de Divisão de Projetos e Obras Municipais, Senhor António Miguel Almeida Ministro, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << No âmbito da operação urbanística, por lapso, foi considerado um troço de passeio que se encontra dentro da Zona de Servidão Non Aedificandi, da Estrada Nacional número dois (2), ou seja, o troço de passeio previsto para a Entrada Norte de Montargil, que ocupa uma área de 41,30 m<sup>2</sup> (área de pavimento: 35,34 m<sup>2</sup> mais área em planta da guia de lancil: 2,03 m<sup>2</sup> mais área em planta de lancil; 3,93 m<sup>2</sup>) fica dentro da faixa de vinte (20) metros ao eixo, a que se refere a alínea d) do número oito (8) do artigo 32.º, da Lei n.º 34/2015, de 27 de abril. Assim, uma vez que a operação urbanística contemplaria uma ação dentro desta zona de servidão, nos termos da legislação habilitante, seria necessário iniciar um processo de licenciamento, junto das Infraestruturas de Portugal (consultar plantas em anexo). Como é referido, esta situação reflete um erro, pois a intervenção e de acordo com o programa inicial fixado, não deveria ter atingido as zonas de servidão das Estradas Nacionais (como aliás se verificará na Entrada Sul, no entroncamento com a EN 243, a intervenção foi interrompida junto a este limite). Por lapso o projeto não refletiu este desígnio na Entrada Norte, pelo que, considerando a área diminuta envolvida e os custos adicionais (taxas e cauções) que a sua manutenção acarretaria, não se justifica a sua execução efetiva, pelo que os trabalhos envolvidos na sua realização serão suprimidos da candidatura e da própria obra, integrando no final a relação de trabalhos a menos. Desta forma, resumida a não execução dos referidos trabalhos, traduzir-se-á no mapa de quantidades pela supressão das seguintes quantidades:-----

- Artigo 2.1 Movimentação de terras.-----
- 2.1.1 Execução de abertura de caixa: - 35,94 m<sup>2</sup>.-----

- Artigo 2.3.4 Lancil em betão.-----

- 2.3.4.2 Lancil branco: - 26,23 m2.-----

- Artigo 2.3.5 Guias em betão.-----

- 2.3.5.2 Guia branca: - 25,41 m2.-----

- Artigo 2.3.7 Blocos de Cimento.-----

- 2.3.7.3 Branco: - 35,234 m2.-----

Á Consideração do Executivo.>>.-----

-----Encontra-se também presente uma outra informação datada de onze (11) de janeiro de dois mil e dezassete, sobre o mesmo assunto, subscrita pelo Chefe de Divisão de Projetos e Obras Municipais, Senhor António Miguel Almeida Ministro, a qual igualmente a seguir se transcreve na íntegra: << A estimativa dos trabalhos a menos, cifra-se em 825,34 € + IVA, conforme mapa anexo.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou, ratificar a decisão do Senhor Vice-Presidente da Câmara, a qual consistiu em concordar com tal situação e com os trabalhos a menos com a estimativa de 825,34 € + IVA.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**CONCURSO PÚBLICO RELATIVO À EMPREITADA DE “REQUALIFICAÇÃO DAS ENTRADAS DE MONTARGIL E JARDIM DAS AFONSAS” – ERROS E OMISSÕES DO CADERNO DE ENCARGOS.**-----

-----Está presente o Relatório datado de vinte e dois (22) de dezembro de dois mil e dezasseis, sobre o assunto mencionado em título, subscrito pelo júri do concurso público, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Aos vinte e dois dias do mês de dezembro de dois mil e dezasseis reuniram os senhores António Miguel Almeida Ministro, Chefe de Divisão de Projetos e Obras Municipais, Nuno Jorge Perdigão Medina, Técnico Superior e Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, os quais, constituem o júri do concurso referido em epígrafe a fim de procederem à análise da listagem de erros e omissões apresentada pela empresa Eco Edifica, Ambiente e Construções, S.A., a qual se anexa ao presente documento, do mesmo ficando a fazer parte integrante.-----

Relativamente às questões colocadas pelo concorrente Eco Edifica, Ambiente e Construções, S.A., esclarece o júri o seguinte:-----

- No artigo 2.1.1 a quantidade apresentada não corresponde ao valor correto, sendo que o valor a considerar neste artigo deve ser 2011,89 m<sup>2</sup>;-----

- No artigo 2.3.4.1 a quantidade apresentada não corresponde ao valor correto, sendo que o valor a considerar neste artigo deve ser 195,48 m;-----

- No artigo 2.3.4.2 a quantidade apresentada não corresponde ao valor correto, sendo que o valor a considerar neste artigo deve ser 897,45 m;-----

- No artigo 2.3.7.3 a quantidade apresentada não corresponde ao valor correto, sendo que o valor a considerar neste artigo deve ser 1548,00 m<sup>2</sup>;-----

No que diz respeito às restantes quantidades apresentadas na listagem de erros e omissões, consideram-se as mesmas rejeitadas, pois entendem-se corretas as quantidades patenteadas a concurso.-----

Nesta conformidade, serão efetuadas as devidas retificações ao mapa de quantidades.----

Em análise aos documentos colocados a concurso, e para que não existam qualquer tipo de dúvidas, procede-se aos respetivos esclarecimentos:-----

- O projeto e processo referente à presente empreitada foram elaborados em conformidade com o artigo 43.º do CCP e com a Portaria n.º 701-H/2008 e demais normas legais em vigor;-----

- Em toda e qualquer referência a marca, dever-se-á entender “do tipo” “ou equivalente”;-

- Toda a informação necessária disponível para efeitos de realização do projeto foi considerada e direta ou indiretamente integra o projeto de execução;-----

- As alterações introduzidas não conduzirão a uma alteração do valor base do procedimento;-----

- Independentemente de constituírem ou não artigo próprio, o empreiteiro deverá realizar todos os trabalhos previstos no artigo 350.º do CCP.-----

Conforme determina o n.º 3 do artigo 61.º, cumulativamente com o artigo 64.º, do CCP, a apresentação da lista de erros e omissões suspende o prazo fixado para a apresentação das propostas, desde o termo do 5/6 daquele prazo, até à publicitação da decisão do órgão competente para contratar. Considerando que a data da publicação da decisão do júri não ultrapassa o termo do 5/6 (22 de dezembro de 2016), mantém-se a data para apresentação

de propostas.-----

Depois de aprovada pelo órgão competente, a presente decisão deve ser publicada na plataforma eletrónica utilizada pelo Município, e junto às peças do procedimento, devendo todos os interessados que as tenham adquirido serem imediatamente notificados do facto.-----

As deliberações que o presente relatório explícita, foram tomadas por unanimidade, e por todos os membros presentes serão assinadas.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Vice – Presidente da Câmara, Francisco Manuel Lopes Alexandre, a qual consistiu em concordar com a situação e enviar a informação aos concorrentes para conhecimento dos mesmos.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**RELATÓRIO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DA EMPREITADA DE “REQUALIFICAÇÃO DAS ENTRADAS DE MONTARGIL E JARDIM DAS AFONSAS”, EM MONTARGIL.**-----

-----Está presente o Processo mencionado em título, acompanhado do Relatório Final do elaborado pelo Júri do referido Concurso, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezasseis, pelas dez horas, nesta cidade de Ponte de Sor e Edifício dos Paços do Concelho, reuniu o Júri designado para o presente concurso, António Miguel Almeida Ministro, Chefe de Divisão de Projetos e Obras Municipais, Nuno Jorge Perdigão Medina, Técnico Superior, e Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, do qual o primeiro é o seu Presidente com o fim de procederem à elaboração do projeto da decisão de adjudicação, conforme determina o artigo 146.º do CCP conjugado com o artigo 125.º.-----

**1- PROPOSTA APRESENTADA.**-----

**Vibeiras - Sociedade Comercial de Plantas, S.A.**-----

As empresas Joaquim Rodrigues da Silva & Filhos, Lda. e Eco Edifica, Ambiente e Construções, S.A., apresentaram declarações em como não apresentavam proposta.-----

**2- ANÁLISE DA PROPOSTA.**-----

**Valor Base: 169.796,33 € + IVA.**-----

**Prazo de Execução definido: 4 meses.**-----

**2.1 - Indicação dos atributos da proposta.**-----

**Vibeiras - Sociedade Comercial de Plantas, S.A.**-----

- Valor da proposta – 169.449,44 € + IVA.-----

Prazo de Execução: 4 meses.-----

**2.2 - Admissão e exclusão.**-----

Considera-se admitida a proposta do concorrente **Vibeiras - Sociedade Comercial de Plantas, S.A.**, por satisfazer os requisitos do concurso quanto aos aspetos referidos no convite, bem como relativamente à sua apresentação formal e instrução, conforme artigos 57.º a 62.º, do CCP.-----

**3. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO.**-----

Tendo em conta que apenas foi apresentada uma única proposta, não é aplicável o critério de adjudicação.-----

**4. CONCLUSÃO.**-----

Assim, pelo exposto, entende o Júri, colocar à consideração superior a adjudicação da proposta do concorrente **Vibeiras - Sociedade Comercial de Plantas, S.A.**, pelo valor total de **169.449,44 € (cento e sessenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e nove euros e quarenta e quatro cêntimos)** a que acresce o IVA à taxa legal em vigor.-----

Considerando a apresentação de uma única proposta e uma vez que a decisão final é favorável à adjudicação da mesma, nos termos da alínea b) do n.º 2, do artigo 103.º, do CPA, em concordância com o número 2, do Artigo 125.º, do CCP, é dispensada a respetiva audiência prévia.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o Relatório do Júri apresentado, deliberou: 1- Adjudicar a Empreitada de Requalificação das Entradas de Montargil e Jardim das Afonsas, em Montargil, à Empresa Vibeiras - Sociedade Comercial de Plantas, S.A., pelo valor total de 169.449,44 € (cento e sessenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e nove euros e quarenta e quatro cêntimos) a que acresce o IVA à taxa legal em vigor; 2- Tendo em consideração que foi apresentada uma única proposta, e uma vez que a decisão final é favorável à adjudicação da mesma, nos termos da alínea b) do n.º 2, do artigo 103.º, do CPA, em concordância com o número 2, do Artigo 125.º, do CCP, é dispensada a respetiva**

**audiência prévia.**-----

**-----Aprovado com sete votos a favor.**-----

**-----ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO PARA A EMPREITADA DE  
“REESTRUTURAÇÃO E REABILITAÇÃO DO LARGO 25 DE ABRIL,  
ALAMEDA E ZONA ENVOLVENTE”, EM PONTE SOR.**-----

-----Está presente o Processo mencionado em título, acompanhado da planta do local, sobre o assunto, a qual que devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, ficará arquivada junto ao referido Processo.-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de dez (10) de janeiro de dois mil e dezassete (2017), subscrita pelo Chefe de Divisão de Projetos e Obras Municipais, Senhor António Miguel Almeida Ministro, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << De forma a permitir a reestruturação e a requalificação do Largo 25 de Abril, em Ponte de Sor, devido à necessidade de reordenar o trânsito bem como de recuperar e valorizar o espaço existente, propõe-se a realização de uma intervenção em conformidade com o projeto de execução em anexo. Não existindo no Município meios técnicos e materiais que permitam a realização dessa obra, propõe-se, de acordo com o previsto no artigo 27.º, da Lei n.º 64-B/2011 de 30/Dez, que altera o artigo 127.º do CCP, a abertura de um procedimento com vista à execução da empreitada.-----

Junta-se para aprovação superior o Programa de Concurso e Caderno de Encargos, Projeto de Execução, PSS e Plano de Prevenção e Gestão de RCD, do procedimento referido em epígrafe.-----

O valor estimado para a realização da empreitada é de 274.450,50 € + I.V.A. (conforme orçamento anexo).-----

Propõe-se a realização de um concurso público, de acordo com o disposto na alínea b) do n.º 1, do art. 16.º, conjugado com o disposto na alínea b) do Artigo 19.º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-lei 18/2008 de 29 de Janeiro.-----

De forma a supervisionar a fase do processo de concurso, deverá ser nomeado um Júri, propondo-se:-----

**JURÍ DO CONCURSO:**-----

Presidente: António Miguel Almeida Ministro, Chefe de Divisão de Projetos e Obras

Públicas;-----

1.º Vogal Efetivo: Nuno Jorge Perdigão Medina, Técnico Superior (Substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos);-----

2.º Vogal Efetivo: Suse Isabel Pereira Barradas Horta, Dirigente de 3.º grau do Serviço de Apoio Jurídico e Auditoria Interna;-----

1.º Vogal Suplente: Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira;-----

2.º Vogal Suplente: Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnica Superior.-----

De forma a acompanhar a empreitada, deverá ser nomeada equipa de fiscalização que acompanhe os trabalhos previstos.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou: 1- Aprovar a abertura do procedimento de um concurso público, de acordo com o disposto na alínea b) do n.º 1, do art. 16.º, conjugado com o disposto na alínea b) do Artigo 19.º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-lei 18/2008 de 29 de Janeiro; 2- Aprovar o Programa de Concurso e Caderno de Encargos, Projeto de Execução, PSS e Plano de Prevenção e Gestão de RCD, do procedimento em causa; 3- Nomear o Júri do respetivo Concurso Público, o qual será constituído pelos seguintes elementos: Presidente: António Miguel Almeida Ministro, Chefe de Divisão de Projetos e Obras Públicas, que será substituído nas suas faltas e impedimentos, pelo Primeiro Vogal Efetivo;**-----

**Primeiro (1.º) Vogal Efetivo: Nuno Jorge Perdigão Medina, Técnico Superior, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;**-----

**Segundo (2.º) Vogal Efetivo: Suse Isabel Pereira Barradas Horta, Dirigente de 3.º Grau do Serviço de Apoio Jurídico e Auditoria Interna;**-----

**Primeiro (1.º) Vogal Suplente: Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira;**-----

**Segundo (2.º) Vogal Suplente: Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnica Superior.**-----

**4- Nomear os Senhores Engenheiros António Miguel Almeida Ministro e Nuno Jorge**

**Perdigão Medina, para efetuarem a fiscalização e acompanhamentos dos trabalhos previstos.-----**

**-----Aprovado por maioria, com os votos contra dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vitor Manuel Feliciano Morgado e os votos favoráveis dos restantes membros.-----**

**-----Os Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vitor Manuel Feliciano Morgado efetuaram a seguinte declaração de voto: << Ainda que entendamos e partilhemos a necessidade de intervenção naquela área, a proposta que nos é apresentada reflete uma organização urbana que se pode caracterizar como natural, há muito delineada como resposta à regulação da circulação viária e pedonal naquela zona: criar um eixo central de circulação automóvel, ancorado na simetria do edifício do Palácio da Justiça e alinhado com a via existente da Tapada do Telheiro. Ainda que a proposta concretize essa evolução natural, parece-nos que a mesma está refém de um modelo desatualizado. A proposta incide claramente na problemática da circulação automóvel em detrimento da circulação pedonal, pelo que não reflete uma melhoria qualitativa na organização e na função que representa um largo urbano, nem o papel de promoção de uma vivência social que as políticas de cidades e urbanismo moderno tendencialmente têm vindo a adotar. Da análise comparativa, a proposta prevê 34 lugares de estacionamento para o Largo 25 de Abril (não estão contabilizados os 13 lugares previstos para a Rua Soeiro Pereira Gomes/Rua Combatentes da Grande Guerra), sendo que a preexistência atual tem 31. Ora, com a alteração funcional que se verificou com a mudança dos Paços do Concelho e dos serviços municipais, as necessidades de estacionamento, ou pelo menos a pressão que representava essa necessidade, diminuiu. A proposta prevê o abate de árvores, uma das quais um notável exemplar de amoreira. Parece-nos que sem prejuízo da evolução e amadurecimento que o projeto foi tendo ao longo dos anos, poderia ser estudada uma solução alternativa que contribuísse para valorizar o conjunto que constitui igualmente um importante ponto de entrada na cidade de Ponte de Sor.>>.-----**

**-----PROJETO DE IMPLEMENTAÇÃO DA OPERAÇÃO DE REABILITAÇÃO**

## **URBANA (ORU) DE PONTE DE SOR – RELATÓRIOS UM (1) E DOIS (2).-----**

-----Estão presentes os Relatórios mencionados em título, acompanhados da informação datada de três (3) de janeiro de dois mil e dezassete, relativo ao mesmo assunto, subscrita pelo Chefe de Divisão de Gestão Urbanística, Senhor Pedro Álvares, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << No âmbito do procedimento de elaboração deste Projeto, a SPI - Sociedade Portuguesa de Inovação, a quem o mesmo foi adjudicado procedeu à entrega dos Relatórios 1 e 2, respetivamente designados de “*Guia Metodológico e Descritivo do Trabalho*” e “*Proposta de Delimitação da ARU-ORU de Ponte de Sor*”, os quais se anexam à presente informação para aprovação por parte da Câmara Municipal. De salientar que no Relatório 2 são propostos novos limites para a ARU previamente delimitada e aprovada em 2014, no sentido de nela ser também incluído o território localizado entre o limite antes definido a Nascente e a Ribeira do Sor, tendo em consideração a importância da presença desta e da sua relação com a Cidade e onde é de destacar o parque ribeirinho, espaço público de elevada qualidade cuja integração nas dinâmicas urbanas do centro da Cidade deverá ser fortalecida.-----

Embora tal não seja imprescindível, desde que a versão final do PROGRAMA ESTRATÉGICO DE REABILITAÇÃO URBANA para a execução da ORU venha a ser concluído e aprovado antes de caducar a aprovação da ARU (24 de abril de 2017), se se entender que esta Alteração da Delimitação da ARU de Ponte de Sor é para ter efeitos imediatos, então deverá a mesma ser submetida à aprovação da Assembleia Municipal e ser depois esse ato enviado para publicação na 2.ª série do *Diário da República*, divulgado na página eletrónica do Município e remetido ao IHRU por meios eletrónicos, tal como determina o art.º 13.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (Dec.-Lei 307/2009, alterado e republicado pela Lei n.º 32/2012, de 14/8).-----

À consideração superior.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou: 1- Aprovar os Relatórios um (1) e dois (2), respetivamente designados de “*Guia Metodológico e Descritivo do Trabalho*” e “*Proposta de Delimitação da ARU-ORU de Ponte de Sor*”; 2- Aprovar a Proposta de Alteração a Delimitação da ARU de Ponte de Sor no sentido de poder ter efeitos imediatos; 3- Submeter a Proposta de Alteração à Delimitação da ARU de Ponte de**

Sor no sentido de poder ter efeitos imediatos, à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal; 4- Posteriormente enviar para publicação na 2.<sup>a</sup> Série do *Diário da República*, divulgado na página eletrónica do Município e remetido ao IHRU por meios eletrónicos, tal como determina o art.º 13.º, do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (Decreto - Lei 307/2009, alterado e republicado pela Lei n.º 32/2012, de 14/8).-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----Após analisada por todos os Senhores Vereadores e de acordo com o número três (3), do artigo quinquagésimo sétimo (57.º), da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze (75/2013), de doze (12) de Setembro e também do número quatro (4), do artigo sexto 6.º, do Regimento da Câmara Municipal, a Minuta da Ata da respetiva reunião ordinária, é colocada à votação para produzir efeitos imediatos.-----

-----Aprovada com seis votos a favor.-----

-----E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário, deu por encerrada a reunião, quando eram onze horas e cinco minutos, do que para constar se lavrou a presente ata, e eu, António José Delgadinho Rodrigues, Coordenador Técnico, nomeado para o efeito, a redigi e vou assinar, junto com o Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário.-----

---

**Hugo Luís Pereira Hilário**

---

**António José Delgadinho Rodrigues**



Município de Ponte de Sor Campo da Restauração  
7400-223 Ponte de Sor  
T +351 242 291 580 | F +351 242 291 589  
Contribuinte N.º 506 806 456  
geral@cm-pontedesor.pt

